



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2011 - Nº 3.394

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.307, de 1º de junho de 2011.

Altera dispositivo do Decreto 4.299, de 19 de maio de 2011, que destina à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania o imóvel urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e considerando os Autos Administrativos 2011/3700/000185,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.299, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É transferida da Secretaria da Administração para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania a parte do terreno urbano pertencente ao acervo patrimonial do Estado, com as respectivas acessões e construções, inscrito no Registro Geral de Imóveis sob a Matrícula 99.016, a seguir caracterizada:

I – denominação:

APE-03, parte B, da Quadra ASRSE-45, situada na Avenida NS-10, do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase VI, com a área de 28.663,73 m²;

II – limites e confrontações:

168,43 metros de frente para a Rodovia TO-050; 168,42 metros de fundo, confrontando com o Lote APE-03 – Parte “A”; 169,41 metros do lado direito, confrontando com o Lote 07 (QI 01); 170,98 metros do lado esquerdo, confrontando com a APM 03.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2011; 190º de Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

João Costa Ribeiro Filho

Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania

Renan de Arimatéa Pereira

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.308, de 1º de junho de 2011.

Altera o Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 10 do Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A validade do registro de preços não pode ultrapassar doze meses, contados da publicação da respectiva ata.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Éldon Manoel Barbosa Carvalho

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
ADAPEC	22
ATR	23
NATURATINS	23
IPEM	24
RURALTINS	24
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

DECRETO Nº 4.309, de 1º de junho de 2011.

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – CETD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto Federal de 24 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – CETD, no período de 20 a 21 de outubro de 2011, em Palmas, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Parágrafo único. A 1ª CETD constitui etapa estadual precedente da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – 1ª CNETD, a ocorrer no período de 2 a 4 de maio de 2012, em Brasília – DF, na conformidade de Decreto Federal de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º É objetivo da 1ª CETD:

I – promover amplo debate envolvendo a temática de políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social;

II – subsidiar a formulação da proposta da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente;

III – fomentar a atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente e sua agenda de trabalho.

Art. 3º A 1ª CETD deve desenvolver seus trabalhos com base nos seguintes temas:

I – geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;

II – erradicação dos trabalhos escravo e infantil, notadamente, em suas piores formas;

III – fortalecimento das esferas governamentais e do diálogo social, como instrumento de governabilidade democrática.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no Decreto Federal de convocação da 1ª CNETD, a 1ª CETD é precedida de conferência em âmbito regional ou municipal, convocada pelo respectivo Chefe do Executivo Municipal até 15 de junho de 2011, devendo ocorrer em agosto de 2011.

§1º Não ocorrida a convocação conforme dispõe o *caput* deste artigo, o Presidente da Associação Tocantinense de Municípios – ATM pode convocar a conferência para o respectivo Município ou região, até 30 de junho.

§2º Os consórcios intermunicipais ou associações de municípios podem realizar conferências municipais, desde que convocadas até 30 de junho.

§3º Para fins de validação, os entes responsáveis pela convocação devem encaminhar à comissão organizadora estadual as informações relativas à agenda da respectiva conferência, em até 15 dias antes de sua realização.

Art. 5º A 1ª CETD é presidida pelo Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, que, em caso de ausência ou eventual impedimento, é substituído pelo Subsecretário do Trabalho.

Art. 6º Compete ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social:

I – constituir comissão estadual para organização da 1ª CETD;

II – aprovar e fazer publicar no Diário Oficial do Estado o Regimento Interno da 1ª CETD, após apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins – COERT;

III – dirimir as dúvidas e os casos omissos emergentes deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização da 1ª CETD correm à conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. As despesas com as conferências regionais ou municipais devem correr à conta de recursos orçamentários dos municípios ou de outras fontes pertinentes.

Art. 8º O Regimento Interno da 1ª CETD dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da fase regional ou municipal, bem assim sobre os detalhamentos para a realização da conferência estadual e a forma de escolha de seus integrantes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Agimiro Dias da Costa

Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social

Renan de Arimatéa Pereira

Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.815 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, observadas as atribuições que especifica:

1. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 849418-5, FC-12, na qualidade de Encarregado da Tecnologia da Informação e do Planejamento de Sistemas de Grande Porte;
2. CARLOS SÉRGIO GOMES, matrícula 832311-9, FC-10, na qualidade de Encarregado de Monitoramento Remoto;
3. LARISSA DA SILVA CINTRA, matrícula 861321-4, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Direção de Licenciamento Ambiental;
4. RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, matrícula 819959-1, FC-10, na qualidade de Encarregado de Manutenção de Sistemas;
5. ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, matrícula 818382-1, FC-8, na qualidade de Encarregada do Setor de Manutenção e Limpeza;
6. BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, matrícula 520578-6, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenação de Áreas Protegidas;
7. CLEODILCE MESQUITA MACEDO, matrícula 819438-6, FC-8, na qualidade de Gestor do Parque Estadual do Cantão;
8. DENILSON BEZERRA COSTA, matrícula 196800-9, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
9. LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula 832086-1, FC-8, na qualidade de Encarregada de Setor de Patrimônio;
10. NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA, matrícula 828619-1, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenação de Ordenamento Florestal;
11. NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI, matrícula 500658-9, FC-8, na qualidade de Gestora do Parque Estadual do Lajeado;
12. NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO, matrícula 864392-0, FC-8, na qualidade de Encarregado de Manutenção de Equipamentos de Informática;
13. REJANE FERREIRA NUNES, matrícula 315109-3, FC-8, na qualidade de Gestora do Parque Estadual do Jalapão;
14. ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 755320-0, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenadoria de Controle de Produtos Florestais;
15. SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula 545376-3, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenadoria de Áreas Protegidas;
16. WALDOMIRO BOHATCH NETO, matrícula 817190-4, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenação de Cadastro e Outorga.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.816 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, observadas as atribuições que especifica:

1. CÉLIO SUARTE PASSOS, matrícula 737232-9, FC-8, na qualidade de Encarregado do Setor de Execução Orçamentária;
2. JULIO CESAR DE SOUZA, matrícula 863900-1, FC-8, na qualidade de Encarregado do Setor de Previsão Orçamentária;
3. ANTÔNIO CARLOS BATISTA MATOS, matrícula 83446-3, FC-6, na qualidade de Encarregado do Setor de Almoxarifado;
4. DALMIR DA SILVA JORGE, matrícula 831920-1, FC-6, na qualidade de Encarregado do Setor de Transportes;
5. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula 860349-9, FC-6, na qualidade de Encarregada do Setor de Pessoal;
6. EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS, matrícula 196916-1, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenação de Educação Ambiental;
7. EVANDRO DIAS RAMOS, matrícula 696773-6, FC-6, na qualidade de Encarregado do Setor de Controle e Manutenção de Veículos;
8. JANNES PESSOA DOS REIS, matrícula 832039-0, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento à Presidência;
9. MARIA ARLETE REIS, matrícula 570710-2, FC-6, na qualidade de Encarregada de Setor de Arquivo;
10. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, matrícula 832257-1, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento à Presidência;
11. MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula 860851-2, FC-6, na qualidade de Encarregada do Setor de Pré-Análise;
12. MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENÓRIO, matrícula 823017-0, FC-6, na qualidade de Encarregada de Setor de Documentação da Presidência;
13. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 860978-1, FC-6, na qualidade de Encarregada do Setor de Protocolo;
14. FRANCISCA DA SILVA SANTOS, matrícula 820712-7, FC-3, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete;
15. MARIA ANTÔNIA DE SOUSA REZENDE, matrícula 626937-1, FC-3, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete;
16. MARIA DE JESUS ARAÚJO LEITE, matrícula 760587-1, FC-3, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 345 - EX, de 1º de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARCELA FABIANA DE ABREU LIMA RIBEIRO de suas funções, no cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 28 de maio de 2011.

APOSTILA CCI Nº 188 - APT, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 1.703 - NM, de 12 de maio de 2011, publicado na edição 3.385 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a expressão gráfica correta do nome de GILMAR PEREIRA DE CARVALHO.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 077/2011/DAREH, de 30 de maio de 2011.

Eleva praças especiais à graduação de Cadete III do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º e 11, § 1º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR à graduação de Cadete III, a partir de 31 de janeiro de 2011, por conclusão do 2º ano e consequente matrícula no 3º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Instituto de Ensino Superior do Estado Pará - IESP, em Belém - PA, os bombeiros militares abaixo:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MATRICULA
CAD QPBM	RG 00.396-09	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	883721-0
CAD QPBM	RG 00.398-09	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	884788-6
CAD QPBM	RG 00.400-09	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	884820-3
CAD QPBM	RG 00.399-09	SILVANO FLORENTINO LOPES	884812-2
CAD QPBM	RG 00.397-09	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	884804-1
CAD QPBM	RG 00.395-09	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	884796-7
CAD QPBM	RG 00.404-09	JEREMIAS FONTINELE DA SILVA	883725-2
CAD QPBM	RG 00.402-09	SANDRO SOUZA PINTO	883728-7
CAD QPBM	RG 00.385-08	CELYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA	880914-3
CAD QPBM	RG 00.401-09	JARBAS BORGES DA SILVA	883722-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
Chefe do Estado Maior

PORTARIA Nº 078/2011/DAREH, de 31 de maio de 2011.

Interrompe Bolsa de Estudos.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º e 11, § 1º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c os §§ 2º e 3º do art. 9º e inciso IV do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 13 de maio de 2011 a Bolsa de Estudos concedida aos militares abaixo, em virtude da conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia Bombeiro Militar, em Goiânia - GO.

GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA
ASP QPBM	RAFAEL ALVES CRUVINEL	880932-1
ASP QPBM	RAFAEL BARRETO MENEZES	880933-0
ASP QPBM	MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	880917-8
ASP QPBM	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	880919-4
ASP QPBM	FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	879624-6
ASP QPBM	MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO	880934-8
ASP QPBM	DAVI LIRA DE CARVALHO	880918-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
Chefe do Estado Maior

PORTARIA Nº 079/2011/DAREH, de 30 de maio de 2011.

Concede férias a servidores.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos arts. 4º e 11, § 1º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2010, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ANDRE CARVALHO DE ARAUJO	532827-6	6/07/2011 a 5/08/2011
CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO	833698-9	6/07/2011 a 5/08/2011
DAVID GOMES PACINE	6203-1	6/07/2011 a 5/08/2011
DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA	883712-1	6/07/2011 a 5/08/2011
JESIEL CRUZ LIMA	10707-7	6/07/2011 a 5/08/2011
LEONARDO GOMES COELHO	851587-5	6/07/2011 a 5/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
Chefe do Estado-Maior

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Comissão Permanente de Recebimento de Materiais destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, instituída pela PORTARIA nº. 001/2011/DIALP, de 12 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.303 de 18 de janeiro de 2011, composta pelos servidores MAJ QOBM/ E RG 00.013-01 ANDRE CARVALHO DE ARAUJO - MAT. 582827-6, o TEN QOBM/ E RG 00.406-09 FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES – MAT. 883718-0, o TEN QOBM/ E RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO – MAT. 851587-5, a TEN QOBM/ E RG 00.412-09 CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS – MAT. 865952-4 e o TEN QOBM/ A RG 0041-93 JAIRON SOARES DOMINGUES - MAT. 456640-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de avaliação e recebimento de equipamentos e materiais destinados a este órgão.

Reuniram-se, em 01 de fevereiro de 2011, às 14h30min, atendendo autorização do Comandante do CBMTO, para identificar e classificar bens doados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Termo de Doação nº 0337 de 17 de dezembro de 2010, os bens que serão incorporados ao patrimônio do CBMTO.

1 RELATÓRIO

1.1 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO – CONTROLADOS

ITEM	Patrimônio	Descrição	Situação do bem	Valor
01	-	CAMINHÃO TRATOR, BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992, MARCA SCANIA, MODELO T113H 360 4X2.	BOM	131.956,00
02	-	VEÍCULO SEMI-REBOQUE, PLACAS KQD-5603/KRONE/TANQUE.	BOM	30.000,00
VALOR TOTAL				161.956,00

2 PARECER

Após minuciosa avaliação “in loco” dos bens patrimoniais adquiridos por doação, esta comissão inventariante é de parecer favorável que seja tomada as seguintes medidas:

2.1 Cadastramento do bem e incorporação como bem próprio ao CBMTO. Os valores dos bens incorporados serão conforme o valor constante do termo de doação nº 0337/2010.

2.2 Assim, sem prejuízo e necessidade de se prestar quaisquer esclarecimentos futuros, a comissão encerra seus trabalhos, pelo que firma o presente relatório, dando-lhe os efeitos legais e necessários.

É o Parecer
Comissão Inventariante

Palmas – To, 01 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO - MAJ QOBM/E
Presidente da Comissão

LEONARDO GOMES COELHO – TEN QOBM/E
Membro

CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS - TEN QOBM/E
Membro

JAIRON SOARES DOMINGUES – TEN QOBM/A
Membro

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 715, de 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR

LUZIA FABIANA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 888463-3, do cargo em comissão de Assessoramento Direto, AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 08 de maio de 2011, tendo em vista o término da licença que ensejou a excepcionalidade constante da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 717 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

LUCINEIVA BRANQUINHO MAGALHÃES, matrícula nº 858783-3, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços II-AD-8, da Agência de defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 06 de abril de 2011, atendendo à solicitação constante do Requerimento, de LUCINEIVA BRANQUINHO MAGALHÃES.

WILMER ENRIQUE CASTILLO MARTINEZ, matrícula nº 844187-1, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2011, atendendo à solicitação constante do Requerimento, de WILMER ENRIQUE CASTILLO MARTINEZ.

EDISON LUIZ FERREIRA, matrícula nº 820041-6, do cargo em comissão de Supervisor Técnico – Hospital Porte I – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2011, atendendo à solicitação constante do Requerimento, de EDISON LUIZ FERREIRA.

PORTARIA Nº 718, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 732, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.175, de 09 de julho de 2010, concedendo Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matricula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
01	8326762	HERMES GOMES FERREIRA	I – D	I – E	II – D	II – E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 720 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR

DENISE MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº 877257-6, do cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 431/2011, de 04 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 722 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

MARIA DELVAIR ALVES PINTO AZEVEDO, matrícula nº 881474-1, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 431/2011, de 04 de maio de 2011.

REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 616834-5, do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno – DAS-7, do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 431/2011, de 04 de maio de 2011.

ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA, matrícula nº 709140-1, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-12, do(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 29 de abril de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício OFÍCIO Nº 769 – GASEC/SEINF, de 03 de maio de 2011.

PORTARIA, Nº 723 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

MIRNA FONSECA RODRIGUES, matrícula nº 881718-9, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2011, atendendo à solicitação constante do OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 2389/2011, de 02 de maio de 2011.

PORTARIA, Nº 724 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

VANIA DAVID BERNARDES, matrícula nº 865962-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível-II, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2011.

PORTARIA Nº 727 - DSG, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: Ionara Maria Pereira da Silva Souza – Matrícula:895373-2
Suplente: Mirlene Alves da Silva – Matrícula: 868141-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
05/2011	2010/2300/0789	M.J.R. dos Santos	Pão e Leite para os servidores
17/2007	2007/2300/00146	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais para SECAD
05/2007	2007/2300/00089	Tecnômica Com. E Assistência	Locação de imóvel para atender anexos da SECAD
15/2011	2011/2300/00396	Águia Turismo	Passagens aéreas
11/2010	2009/2300/01444	Saneatins	Fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender a SECAD e anexos

Titular: Luísa Abreu de Oliveira – Matrícula:895380-5
Suplente: Márika Midori Takayama – Matrícula: 860413-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
30/2010	2010/2300/00597	Água Mais Distribuidora Ltda	Aquisição de água mineral
16/2011	2011/2300/00427	Restaurante SEARA	Fornecimento de marmite
11/2011 12/2011 13/2011 10/2011 14/2011	2010/2300/00508	Santos & Ferreira MBS Distribuidora Desafio Papelaria Pontual Distribuidora Consta & Cia Ltda	Aquisição de material de limpeza e consumo
15/2010	2009/2300/1483	MBS	Material de limpeza

Titular: Ana Paula dos Santos Gomes – Matrícula:895386-4
Suplente: Sônia Pereira Guardioli – Matrícula: 831944-8

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
38/2010	2010/2300/01216	Patrimonial Sistemas de Monitoramentos	Vigilância monitorada para atender Secad e anexos
17/2006	2006/2300/00301	Brasil Telecom	Telefonia fixa SECAD e Anexos
18/2006	2006/2300/00191	Brasil Telecom	Serviços de internet
35/2010	2010/2300/01118	Celtins	Fornecimento de energia elétrica para Secad e Anexos
09/2011 06/2011 07/2011 08/2011	2010/2300/01476	- Multicores; - O & M; - Papest; - MBS.	Materiais de expediente

Titular: Osvaldo Polidoro da Silva – Matrícula:699705-8
Suplente: Vera Lúcia Inocência Brandão Pereira – Matrícula:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
029/2007	2006/2439/0023	Carlos Orlando Amorim	Aluguel de imóvel para a Escola de Governo

Titular: Célio Júnior da Silva Ramos – Matrícula: 817200-5
Suplente: Cleomar Arruda Silva – Matrícula: 822177-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
35/2009	2009/2300/01139	Brasilcard	Gerenciamento de combustíveis
06/2010	2009/2300/00710	Brasil Veículos Seguros	Seguros dos veículos oficiais
05/2010	2009/0901/0649	Petrobrás	Aquisição de combustível para todos os órgãos Públicos

Titular: Marcus Oliveira Pereira – Matrícula: 847919-4
Suplente: José Ribeiro Neto – Matrícula:

ITEM	CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO	VIGÊNCIA
01	22/2009	2009/2300/427	IBM do Brasil	Manutenção em equipamentos de informática	20/01/2012
02	02/2010	2008/2300/193	IBM do Brasil	Manutenção dos equipamentos de informática	29/08/2011
03	02/2009	2008/2300/503	Realtins Sistemas	Serviços de reprografia e impressão	02/02/2011
04	12/2009	2008/2300/555	Compscientia Informática	Manutenção em Software	31/05/2011
05	07/2010	2009/2300/953	Minascom Comercial Ltda	Serviços de informática	10/03/2012
06	08/2008	2007/2300/387	Techn Engenharia e Sistemas	Sistema Ergon	04/11/2011
07	17/2006	2006/2300/301	Brasil Telecom	Telefonia fixa SECAD e Anexos	03/08/2011
08	15/2009	2009/2300/395	Brasil Telecom	Serviços de internet banda larga	11/08/2011
09	20/2008	2008/2300/203	Brasil Telecom	Serviços de internet	03/09/2011
10	18/2006	2006/2300/191	Brasil Telecom	Serviços de internet	31/12/2011
11	19/2006	2006/2439/008	Brasil Telecom	31/12/2011	31/12/2011
12	17/2006	2006/2300/301	Brasil Telecom	Telefonia Fixa SECAD e anexos	03/08/2011

Titular: Joésia Cardoso Henrique – Matrícula:832920-6
Suplente:Seleucia Calvão Fontes – Matrícula: 837934-7

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
	2010/2300/00176	Luis Carlos Oliveira Pereira - ME	Clipagem jornalística

Titular: Mirlene de Sousa Moreira – Matrícula: 832279-1
Suplente: Cláudia Rejane H. de Moura – Matrícula: 858583-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
11/2009	2008/2300/00056	Tocantinense Transportes e Turismo	Vale transportes inter municipal
07/2008	2008/2300/00049	Seturb	Vale Transportes

Titular: Edna Gomes Rodrigues – Matrícula: 894692-9
Suplente: Vanilda Colombari V. de Mello – Matrícula: 515175-9

CONTRATO	PROCESSO Nº	CESSIONÁRIO	ASSUNTO
Termo de Cessão de uso gratuito	2009/2300/0013	Defensoria Pública	Sistemas de Informática e acessórios
Termo de Cooperação Técnica	-	SECAD/MINERATINS	Cessão de servidores públicos do quadro geral do Estado
Termo de Comodato	-	SECAD para Banco Real	Cessão de espaço físico de 6 m² para posto de atendimento eletrônico
Termo de Cessão de uso	2007/3247/0053	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN	Cessão de uso gratuito de Sistemas de Informática e acessórios.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 731, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inc. IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 173 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, de 24-08-2007, e no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24-07-1998, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar para assegurar a ordem administrativa e a qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que membros das comissões permanentes da Corregedoria Administrativa estão impedidos de atuarem nos Processos Administrativos Disciplinares de números 2007/2300/000948, 2009/2300/000042 e 2010/2300/000186, razão pela qual foi constituída a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar mediante a Portaria nº. 436, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.353, de 1º de abril de 2011 e republicada no Diário Oficial nº. 3.368, de 26 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que o 2º membro da referida Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, CLEIDE ALVES DOS ANJOS, detentora de cargo efetivo, Bacharel em Direito, matrícula nº 699977-8, encontra-se de licença médica;

CONSIDERANDO ainda que, por motivo de força maior, a Comissão não concluiu os trabalhos no prazo estipulado pela Portaria nº. 436, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.353, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, EDILMA BARROS DA SILVA, detentora de cargo efetivo, matrícula nº 687170-4 para substituir a servidora Cleide Alves dos Anjos, matrícula nº. 699977-8;

II - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 179 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 11, de 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromissos de Serviço Público de Caráter Temporários dos servidores abaixo relacionados:

ROMILRA DE JESUS SÁ CARDOSO, matrícula nº. 893025-2, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000815.

VILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 861999-9, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000815.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 12, de 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromissos de Serviço Público de Caráter Temporários dos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 873454-2, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001092.

CARISVALDO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº. 877677-6, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001090.

CARLOS MURAD, matrícula nº. 859337-0, na função de Analista Técnico-Administrativo, com lotação na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000491.

DENIS PATRIC FRANÇA QUEIROZ, matrícula nº. 891564-4, na função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 29 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000934.

EDIVANO MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula nº. 874141-7, na função de Supervisor Operacional III, com lotação na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 31 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000664.

ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 879918-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001083.

FRANCINE HADDAD ARAUJO, matrícula nº. 888671-7, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001081.

GABRIEL VASQUES DE SOUZA, matrícula nº. 874334-7, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 14 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001089.

HAMILTON GONÇALVES FOLHA, matrícula nº. 872265-0, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 31 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000564.

JOSE PEREIRA DA LUZ, matrícula nº. 882842-3, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001091.

JOSELMA GOMES PEREIRA NEVES, matrícula nº. 848802-9, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 25 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000931.

JOSILENE MACIEL DOS ANJOS SILVA, matrícula nº. 879819-2, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000579.

LOIDIANE PINTO DE BRITO, matrícula nº. 894532-2, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo, a partir de 01 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000636.

MANOEL LIMA BARROS, matrícula nº. 887405-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001088.

MARCIO ROBERTO DE PAULA, matrícula nº. 874260-0, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2700/001082.

MAURILIO NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº. 876323-2, na função de Técnico Agropecuário, com lotação na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 18 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000779.

PAULO ROBERTO PENEDO DO AMARAL, matrícula nº. 877500-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 12 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000716.

ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº. 90000171-2, na função de Analista Técnico Administrativo, com lotação na Controladoria Geral do Estado, a partir de 22 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000561.

SHARA SOARES CARMARÇO, matrícula nº. 883185-8, na função de Técnico em Suporte e Operação em Recursos Humanos, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 21 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000509.

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, de 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromissos de Serviço Público de Caráter Temporários dos servidores abaixo relacionados:

ANY SAVANA DE SOUSA ABREU, matrícula nº. 894618-3, na função de Assistente Operacional II, com lotação na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000512.

CLARISTON AMARAL DE SOUZA, matrícula nº. 894654-0, na função de Auxiliar Operacional, com lotação na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 07 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000702.

CLEICIANE JESUS ALVES MOURA, matrícula nº. 824729-3, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000775.

DOMINGOS GUEDES DA SILVA, matrícula nº. 895268-0, na função de Técnico em Contabilidade, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000818.

DOUGLAS KAITON MIRANDA E SOUSA, matrícula nº. 891428-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000818.

ELSON SANTANA DE FRANÇA, matrícula nº. 874151-4, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000818.

JOAN VALADARES CORREIA, matrícula nº. 891543-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000775.

JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 849636-6, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000775.

LUNELLE MORAIS DO COUTO, matrícula nº. 886258-3, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 22 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000401.

PEDRO LOPES DE AGUIAR, matrícula nº. 833416-1, na função de Locutor Anunciador, com lotação na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000512.

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 894109-2, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000512.

RODRIGO PEREIRA XAVIER ALENCAR, matrícula nº. 878343-8, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000775.

THAILLA FONTOURA BUENO, matrícula nº. 895201-9, na função de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 31 de março de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000634.

TITO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 860029-5, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de maio de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000773.

WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES, matrícula nº. 883626-4, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº. 2011/2300/000930.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado da Administração, RESOLVE retificar o Edital de Convocação nº 01, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.327, de 21 de fevereiro de 2011, que convocou a servidora Maria da Sunção Moreira Coêlho, matrícula nº 782475-1, para onde consta: cargo de Técnico em Enfermagem, passe a constar: cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Palmas - TO, 27 de maio de 2011.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Superintendente

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/002261
CONTRATO Nº: 6995/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JAIR SOUZA DA CUNHA FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 24/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002255
CONTRATO Nº: 7020/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS GOUVEIA DE ABREU
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2011 a 18/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002252
CONTRATO Nº: 7238/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA SANDRA BANDEIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2011 a 25/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002273
CONTRATO Nº: 7361/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JASCIRA FERNANDES DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2011 a 26/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002265
CONTRATO Nº: 7661/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSANGELA BELA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2011 a 27/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002251
CONTRATO Nº: 7456/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCILENE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2011 a 03/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002262
CONTRATO Nº: 7580/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KAROLINE KELLY DA SILVA MATOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2011 a 05/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/000226
CONTRATO Nº: 6851/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CYNTHIA VIEIRA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 17/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002268
CONTRATO Nº: 6583/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NADRE SOBRAL CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 570100412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002267
CONTRATO Nº: 2758/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BERNARDO JOSE TEIXEIRA DA ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06122019520040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002254
CONTRATO Nº: 6531/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCO ANTONIO JARDIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CASA MILITAR
FUNÇÃO: PILOTO DE AERONAVES
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09070612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/05/2011 a 30/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002256
CONTRATO Nº: 6983/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALDENORA KELIA NOBRES AQUINO PEDROSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2011 a 18/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002263
CONTRATO Nº: 6988/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LAUDECY FERREIRA LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2011 a 18/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002266
CONTRATO Nº: 3667/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: YURY FERREIRA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412219540040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002264
CONTRATO Nº: 3855/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAIMUNDO FILHO DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510412201954004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002309
CONTRATO Nº: 4715/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WASHINGTON LUIZ LOPES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004715/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/002178
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WASHINGTON LUIZ LOPES DE SOUSA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2011

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por incorreção

PROCESSO Nº: 2011/2300/002222
CONTRATO Nº: 1140/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CAUBY ALVES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520040000 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 02/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002295
CONTRATO Nº: 2387/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDVANIA MARTINS SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002318
CONTRATO Nº: 2388/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALINE FARIAS QUEIROZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL II
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.020,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220154004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002298
CONTRATO Nº: 2392/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002292
CONTRATO Nº: 2402/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CELSO RODRIGUES DA CUNHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002271
CONTRATO Nº: 2415/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCYO DE AGUIAR FRANCO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002299
CONTRATO Nº: 2426/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GIL DE SOUSA CORREIA NETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002291
CONTRATO Nº: 2432/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002282
CONTRATO Nº: 2438/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: YARA VANESSA DO ESPIRITO SANTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002274
CONTRATO Nº: 2442/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002317
CONTRATO Nº: 2444/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE ALVES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002284
CONTRATO Nº: 2456/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WEBESTER OLIVEIRA MENDES FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002289
CONTRATO Nº: 2466/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLA VILANE CAMILO DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL II
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002285
CONTRATO Nº: 2473/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE CARLOS DA SILVA QUARÊSMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002280
CONTRATO Nº: 2482/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: TIVA KALIA SOUSA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002278
CONTRATO Nº: 2491/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: OSEIAS ALVES CAMPOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002312
CONTRATO Nº: 2494/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCELO BRANDAO DE MACEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002313
CONTRATO Nº: 2499/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002314
 CONTRATO Nº: 2501/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: LUDMILA DE PAULA MODESTO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL I
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002300
 CONTRATO Nº: 2505/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: LUIZ DO BONFIM FERREIRA DA CONCEICAO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002277
 CONTRATO Nº: 2507/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: NILDO MARTINS BARBOSA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002287
 CONTRATO Nº: 2511/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: JUCIARA ALENCAR DA SILVA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002293
 CONTRATO Nº: 2512/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: DYLBERT SOARES DOS SANTOS
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002296
 CONTRATO Nº: 2516/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: JOAO PAULO DIAS CARNEIRO NETO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL I
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002297
 CONTRATO Nº: 2552/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: HUGO CESAR DIAS BORGES
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: FISCAL METROLÓGICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 1.210,81
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004000 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0724, de 17 de maio de 2011. Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de abril de 2011,

a PORTARIA-SEDUC Nº 0107, de 28 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.315, de 03 de fevereiro de 2011, que designou a servidora EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula nº 213772-1, para representar esta Secretaria junto ao Sistema Gerenciador de Convênios - SICONV do Governo Federal.

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o art. 147 e 151 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a formalização do:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2010 PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 001/2010

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 COMPROMISSÁRIO (A): R. A. A. B.
 RESUMO DOS COMPROMISSOS
 COMPROMISSANTE: O Secretário da Educação compromete-se a não propor nenhuma medida administrativa contra a servidora compromissária, caso este venha a cumprir integralmente o disposto neste Ajuste de Conduta e, em caso de não cumprimento, este acordo será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.
 COMPROMISSÁRIO (A): Reconhecimento da inadequação de sua conduta; Compromete-se a ler e adequar-se ao elenco de deveres e obrigações a que está sujeita enquanto servidora pública estadual, conforme a Lei Estadual nº 1.818/2007;
 Compromete-se a, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional.
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PRÉGIO PRESENCIAL Nº. 001/2011 PROCESSO 2011/2700/000591

O PREGOEIRO abaixo assinado, designado para condução do certame em epígrafe, torna público o Resultado de Julgamento dos itens seguintes, constante do edital do em epígrafe que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos e outros para atender as necessidades desta Secretaria de Educação, conforme segue:

Vencedora: LOPES E MARTINS LTDA. - ME (Palmas Brinde) CNPJ Nº. 07.232.570/0001-56

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	120	Und.	Carimbos em estojo grande automático 60x40	33,00	3.960,00
2	100	Und.	Borracha para carimbos em estojo grande	8,50	850,00
3	300	Und.	Carimbos em estojo automático para assinatura	14,70	4.410,00
4	50	Und.	Carimbos em estojo automático 10x70	20,00	1.000,00
5	60	Und.	Carimbos em estojo automático 20x20	24,50	1.470,00
6	50	Und.	Carimbos em estojo automático 40x40	33,00	1.650,00
7	40	Und.	Carimbos em estojo automático 56x20	22,44	897,60
8	130	Und.	Carimbo em borracha/ substituição	4,65	604,50
9	10	Und.	Carimbo numerador automático com 06 dígitos	250,00	2.500,00
10	30	Und.	Tinta para numerador automático	29,80	894,00
11	30	Und.	Tinta para carimbo automático	8,47	254,10
12	20	Und.	Carimbo numerador manual com 06 dígitos	25,40	508,00
				TOTAL	18.998,20

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 18.998,20 (Dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
PROCESSO 2011/2700/000593**

O PREGOEIRO abaixo assinado, designado para condução do Pregão Presencial nº 002/2011, torna público o Resultado de Julgamento do item único, constante do edital em epígrafe que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes para atender as necessidades desta Secretaria de Educação, que teve como vencedora a empresa PEREIRA E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº. 25.019.266/0001-07, perfazendo um desconto total de 70% (Setenta por cento).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial em epígrafe - PROCESSO 2011 2700 000551, em virtude da solicitação do setor interessado para fazer adequações técnicas no Termo de Referência. Realizada as adequações sua nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios de comunicação utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@educ.to.gov.br

Palmas/TO, 30 de maio de 2011

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 570, de 16 de maio de 2011.

Submete a empresa C.F.G. VERAS ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

b) a solicitação contida no Memorando/DRTPA/Nº 37/2011 – DRE Pedro Afonso-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do imposto, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, a empresa C.F.G. VERAS – SUPERMERCADO POLIANA II estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 2707 no município de Guarái-TO, inscrição estadual nº 29.377.861-2 e CNPJ nº 06.199.651/0001-39.

Art. 2º O Delegado da Receita Estadual em Pedro Afonso deverá designar Auditor Fiscal para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, diariamente, relatório das entradas e saídas de mercadorias no estabelecimento a Delegacia da Receita e esta, mensalmente, a Diretoria de Fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário de Estado Fazenda

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ N.º 571, de 31 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1.º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, § 3º, da Lei n.º 1818/07, por trinta dias, a partir do dia 20 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos n.º 2011/2507/500000, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ N.º 1.650, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOE n.º 3.285, de 23 de dezembro de 2010 e reeditada sob o N.º 391, de 14 de abril 2011, publicada no DOE N.º 3.364, de 18 de abril de 2011, em virtude da substituição de membro da Comissão de Sindicância Administrativa, em relação ao sindicado: Pelágio Sauter Rabelo Cardoso; matrícula n.º 192.643-8, assistente administrativo.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO Nº: 008/2011
PROCESSO: 2011/2524/000018
CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIO: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: A presente cessão de uso tem por objeto a utilização por parte da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 018/2011.
VALOR: Sem ônus.
VIGÊNCIA: 11/05/2011 a 10/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário.
Joaber Divino Macedo – Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 022/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000190.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Doraci dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração no valor do aluguel da locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Aragoginas - TO, jurisdicionada a Delegacia da Regional de Araguaína – TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 04/05/2011 à 03/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
Doraci dos Santos – Locadora.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000072.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.33, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 27/05/2011 à 27/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
Marcos Aurélio Alves Borges – Diretor Geral.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 0277/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando 145/2011 – COAP, resolve:

I - Constituir uma Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis desta Secretaria, composta pelos servidores: Sara Maria Teixeira Gonçalves – matrícula nº 90003355-0, Manoel dos Santos Peres – matrícula nº 859588-7, Ana Maria Sousa Alexandre, matrícula 701521-6 e Jamal Hassan Ibrahim, matrícula nº 701408-2, para, sob a presidência do primeiro, e, os demais, na condição de membros e suplentes respectivamente, para realizar as atividades inerentes ao Patrimônio da Secretaria;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 30/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0284/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 866707, CREA/GO nº 12297-D, para fiscalizar as obras e o Contrato nº 036/2006, celebrado com a empresa Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, cujo objeto é a fabricação, fornecimento, transporte e montagem da superestrutura de postes situados em rodovias vicinais, a partir do dia 1º/06/2011, e como seu suplente, o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir do dia 1º/06/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0285/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 866707, CREA/GO nº 12297-D, para fiscalizar as obras e o Contrato nº 125/2010, celebrado com a empresa Construção Caiapó Ltda, cujo objeto é execução dos serviços de restauração da Rodovia TO-080, trecho: Palmas/Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS, a partir do dia 18/05/2011, e como seu suplente, o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir do dia 18/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0286/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D, para fiscalizar as obras integrantes do PDRS, na região sudeste, cujo objeto é a execução de obras de melhoramento de rodovias vicinais naquela região, a partir do dia 14/04/2011, e como SUPLENTE, o servidor ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, Desenhista/Arquiteto, matrícula 277533-6, CREA/TO nº 200075-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 14/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0287/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D, para fiscalizar as obras integrantes do PDRS, na região nordeste, cujo objeto é a execução de obras de melhoramento de rodovias vicinais naquela região, a partir do dia 14/04/2011, e como SUPLENTE, o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 866707, CREA/GO nº 12297-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 14/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0288/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 866707, CREA/GO nº 12297-D, para fiscalizar as obras integrantes do PDRS, na região do bico do papagaio, cujo objeto é a execução de obras de melhoramento de rodovias vicinais naquela região, a partir do dia 18/05/2011, e como seu suplente, o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 18/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0289/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil Senior matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D, para fiscalizar as obras integrantes do PDRS, na região do Jalapão, cujo objeto é a execução de obras de melhoramento de rodovias vicinais naquela região, a partir do dia 14/04/2011, e como SUPLENTE, o servidor ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, Desenhista/Arquiteto, matrícula 277533-6, CREA/TO nº 200075-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 14/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0290/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, Engenheiro Civil matrícula nº 8288216 CREA/MT nº 3557-D, para fiscalizar as obras e o contrato nº 266/2010, celebrado com a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a elaboração do diagnóstico da rede pavimentada do Estado do Tocantins e Projeto de Reabilitação de Rodovias, a partir do dia 14/04/2011, e como SUPLENTE, o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 866707 CREA/GO nº 12297-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 14/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0291/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR a servidora DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES, Engenheira Civil matrícula nº 827767-2 CREA/MG nº 63520-D, para fiscalizar as obras e o contrato nº 137/2008, celebrado com o CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA LTDA/CSL- CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia e supervisão de obras de melhoramento nas rodovias vicinais integrantes do PDRS para a região nordeste e Jalapão (fase b), a partir do dia 14/04/2011, e como SUPLENTE, o servidor LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, Engenheiro Civil, matrícula nº 328316-0 CREA/DF nº 1594-D.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir de 14/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0292/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 056/2011-SET, resolve;

I – DESIGNAR o servidor ADEMIR RIES, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 825457-5, CREA/SP nº 5060159943-D, para acompanhar e fiscalizar a construção de 12 m de RDU-AT, 13,8 KV, com instalação de 01 posto de transformação de 112,5KVA, para atender o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí-TO, objeto do Contrato nº 293/2010 celebrado com a empresa DUNAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

PORTARIA/SEINF Nº 0293/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Engenheiro Civil OSCAR DE SOUZA SÁ, Matrícula 828730-9, Crea 5060353927/D-SP, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de reforma e ampliação da Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, na Av. Rio de Janeiro, Loteamento Santa Helena, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, objeto do Contrato de nº 0245/2010, firmado com a empresa NASA Construtora Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 31/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINF Nº 0294/2011, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Engenheiro Civil AGUIANE JOSE ROCHA, Matrícula 8561184, Crea 12046-5/TO, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de reforma e ampliação da Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, na Av. Rio de Janeiro, Loteamento Santa Helena, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, objeto do Contrato de nº 0245/2010, firmado com a empresa NASA Construtora Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 31/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 056/2009.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: JN ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula e de uma Quadra de Esporte Tipo "B" com alambrado, em Itaguatins, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2010/3700/000.439.
 Valor: R\$ 401.018,93 (quatrocentos e um mil, dezoito reais e noventa e três centavos).
 - Funcional Programática: 27010.12.361.0027.1.087, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.
 Signatários: Danilo de Melo Souza - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interviente.
 Newton Andrade Soares - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 225/2009.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: CM CONSTRUTORA LTDA.
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta - Padrão 2000, Tipo "A", para a Escola Estadual – Tipo "A", localizada na Avenida Bandeira, em Cachoeirinha, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2010/3700/000.532.
 Valor: R\$ 141.869,33 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
 Funcional Programática: 27010.12.361.0027.1.088, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 02.14.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes da Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
 Data da assinatura: 13 de maio de 2011.
 Signatários: Danilo de Melo Souza - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interviente.
 Marcelo Costa Maia - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-010, trecho: Entroncamento TO-404 Araguatins/Entrocamento TO-201 Buriti com aproximadamente 34,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-030, trecho: São Felix/Divisa TO-MA com aproximadamente 41,50 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-040, trecho: Almas/Sobradinho/Pindorama com aproximadamente 94,20 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-110, trecho: Entroncamento TO 030 (Prata)/Mateiros com aproximadamente 57,30 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-141, trecho: Palmeirópolis/Divisa TO-GO com aproximadamente 27,41 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-210, trecho: Entroncamento TO-134 Nazaré/Entroncamento TO-134 Grotão com aproximadamente 25,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-255, trecho: Ponte Alta do Tocantins/Mateiros com aproximadamente 161,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-296, trecho: Entroncamento TO-497 Combinado/Cana Brava com aproximadamente 28,41 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-403, trecho: Sampaio/Carrasco Bonito com aproximadamente 20,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-485, trecho: Taipas/Mimosa/Entroncamento BR-242 com aproximadamente 101,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas, 31 de maio de 2011.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a renovação da Licença de Instalação nº 230/2003, referente à implantação das obras de instalação do Projeto Hidroagrícola Sampaio, nos municípios de Sampaio-TO, Carrasco Bonito-TO e Augustinópolis-TO.

Palmas, 04 de março de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 18, de 25 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

Considerando a premente necessidade da contratação dos serviços de consultoria para elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa de toda frota veicular do estado do Tocantins e preparação do estudo de aplicabilidade do PCPV/TO pela GSS Consultoria Sustentável, em observância aos princípios da economicidade e eficiência e as normas rígidas de finanças públicas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 25/2011, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da GSS SUSTENTÁVEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.314.166/0001-36, no valor de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), visando à elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de toda frota veicular do estado do Tocantins e preparação do Estudo de Aplicabilidade do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV/TO, conforme processo nº 2011 3900 000065.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 6º, § 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Unidade Coordenadora - UCP do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins – GEF CERRADO:

I – da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Marli Teresinha dos Santos – Coordenadora;
Rubens Pereira Brito – Coordenador Adjunto;
Eliana Kelly Pareja Leite;
Cristiane Peres da Silva;
Erick Douglas Lopes Dourado.

II- do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar e
Pedro Fonseca Gill.

III- do Instituto do Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

Aníbal Pereira Roque e
Alessandro Ribeiro Neves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(Republicado por incorreção)**

Contrato de Cessão de Uso nº 001/2010

Processo nº 2009/3900/000054

Cedente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cessionário: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURANTINS

Objeto do Termo Aditivo:

O presente contrato tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 1 (um) ano a contar do término da avença principal.

O presente termo aditivo tem como embasamento legal as disposições contidas no art. 58, inciso I, c/c 57, § 2, ambos da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a solicitação e justificativas contidas do processo nº 2010.3900.000054.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir do término do ajuste principal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2010.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2011.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Representante do Cessionário

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU nº 204, de 18 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade da aquisição do medicamento DESATINIB 50 MG na quantidade de 1000 (mil) comprimidos, para atender às necessidades de consumo nos Hospitais Regionais do Estado.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com documento de fls. 81 dos autos, no qual atesta que a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é distribuidora exclusiva do medicamento DESATINIB 50 MG no estado do Tocantins, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando, ainda, o Parecer "SPA" n.º 270/2011 e Despacho "SCE" Nº 1422/2011 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, no qual se manifesta favoravelmente à contratação, junto à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.396.017/0001-10, para aquisição do medicamento DESATINIB 50 MG na quantidade de 1000 (mil) comprimidos, para atender às necessidades dos Hospitais Regionais do Estado, no valor total de R\$ 67.780,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2011/3055/000287.

PORTARIA SESAU Nº 213, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, com fundamento no art. 42, § 1º, Inciso IV e art. 152, Inciso III da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

Considerando a Recomendação Nº 31, de 30 de março de 2011 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

Considerando o elevado número dos litígios referentes ao direito à saúde, bem como o forte impacto dos dispêndios sobre os orçamentos públicos, na determinação de tratamentos de alto valor, quando o sistema possui alternativas já experimentadas e exitosas;

Considerando a implantação do Comitê para Monitoramento das Ações de Saúde no Estado do Tocantins e a necessidade de criar uma interface entre o Judiciário e o Sistema de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para auxiliar os Magistrados e Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública na formação de juízo de valor quanto à apreciação das demandas (extra-judiciais e judiciais) relativas ao SUS.

Art. 2º - A Comissão acima será composta pelos membros abaixo designados, para sob a presidência do primeiro desenvolverem todas as ações necessárias com o objetivo de implementar apoio técnico a auxiliar aos Magistrados, Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública na formação de juízo de valor quanto à apreciação das demandas (extra-judiciais e judiciais) relativas ao SUS.

Membros Efetivos:

- Cristiano José da Silva Júnior, Matrícula Nº 879714-5
- Samuel Santos Waldisser, Matrícula Nº 867734-4;
- Cristiano José da Silva Júnior, Matrícula Nº 879714-5;
- Hortência Mª M. Nascimento, Matrícula Nº 8164878-2;
- Margareth Santos Amorim, Matrícula Nº 873851-3;
- Rodrigo Cândido de Souza, Matrícula Nº 829315-5;
- Nilza Tedesco Reis, Matrícula Nº 8896259;
- Fernanda Lustosa Novaes Colino, Matrícula Nº 838654-4;
- Maria Nadir de C. Santos, Matrícula Nº 687693-5;
- Luiza Regina Dias Noleto, Matrícula Nº 900023007;
- Daniel Martins Hiramatsu, Matrícula Nº 8814821;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 008/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.000647.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Dianópolis/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2011
 VIGÊNCIA: 16/05/2016
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIREZ - Prefeito do Município de Dianópolis/TO.
 CAMERINO COSTA BATISTA - Secretário de Saúde do Município de Dianópolis/TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 009/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.000620.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Guaraí/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011
 VIGÊNCIA: 18/05/2016
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 MILTON ALVES DA SILVA - Prefeito do Município de Guaraí/TO.
 EMIVAL NUNES DA FONSECA - Secretário de Saúde do Município de Guaraí/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001303
 CONTRATO: 42/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PRISMA DIAGNOSTICOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de serviços de exames laboratoriais (PATOLOGIA CLÍNICA)
 VALOR TOTAL: R\$ 1.090.789,28 (Um Milhão e Noventa mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte: 245/100
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 201/2010
 VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante
 SÉRGIO ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO - P/ Contratada

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011- visa aquisição de equipamentos (cama-leito e cama com balança digital), destinados a SAPS - Hospital Geral de Palmas. Abertura às 08:00 (oito horas), do dia 15/06/2011.

Palmas, 1º de junho de 2011.

NILSON VIANA PIRES

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 228/2010

Abertura: 17 DE JUNHO DE 2011 às 10:00 (dez horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação das especificações técnicas, a abertura da licitação em questão, que visa aquisição de equipamentos hospitalares (perfurador autoclavável e outros), destinado a SAPS - Hospitais Regionais do Estado. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 01 de junho de 2011.

NILSON VIANA PIRES

Pregoeiro

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0142/2010

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 78, inc. XII, da Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO que, o imóvel locado em 14/12/2010, para abrigar o Núcleo Regional de Atendimento do PROCON de Araguaína/TO, não atende as necessidades do Núcleo, em razão de sua localização distante da região central da cidade, dificultando o acesso à população, bem como em razão do valor do aluguel mensal, incompatível com a realidade econômica do local;

CONSIDERANDO, ainda, que, não havendo mais interesse da Secretaria de Segurança, Justiça e Cidadania em manter a Locação do Imóvel localizado na Avenida José Brito Soares, nº 158, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, o Locador foi comunicado formalmente, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0142/2010, conforme notificação juntada aos autos de nº 2010/1701/000214;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir unilateralmente, a partir de 26 de maio de 2011, nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, o contrato de locação nº 0142/2010 que tem como objeto o aluguel do Imóvel para instalação do Núcleo Regional de Atendimento do PROCON de Araguaína/TO, situado na José Brito Soares, nº 158, Setor Anhanguera, Araguaína/TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

Secretário JOÃO COSTA
1º Suplente de Senador
Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000390
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO Nº.: 0102/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.
CONTRATADO: Gabriela Márcia Luz de Souza
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a DEPOL de Aliança do Tocantins - TO
VALOR MENSAL: R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 27/05/2011 à 26/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2011
SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário
Gabriela Márcia Luz de Souza / Locadora

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000386
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO Nº.: 060/2007
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.
CONTRATADO: Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde estão instaladas a Central de Flagrantes e 1º DP de Paraíso - TO
VALOR MENSAL: R\$ 1.551,00 (um mil Quinhentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2011 à 16/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011
SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário
Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira / Locador

Concorrência nº 003/2010

Processo nº 2009/3700/000559

Partes:

- Estado do Tocantins
- 1ª) Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP; 2ª) Construtora LDN Ltda e 3ª) MVL Construtora Ltda.

Objeto: Construção de Estabelecimento Penal Estadual com 232 vagas, sendo 189 coletivas e 43 individuais, no lote nº 85-A, loteamento Muricizal, 2ª Etapa, em Araguaína – TO

DECISÃO

Trata-se de licitação na modalidade concorrência pública e menor preço sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Construção de Estabelecimento Penal Estadual com 232 vagas, sendo 189 coletivas e 43 individuais, no lote nº 85-A, loteamento Muricizal, 2ª Etapa em Araguaína – TO.

Três empresas compareceram ao certame entregando os envelopes com suas propostas: 1ª) Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP; 2ª) Construtora LDN Ltda e 3ª) MVL Construções LTda.

Na fase de habilitação da concorrência, a empresa MVL Construções Ltda foi considerada inabilitada porque não apresentou declaração individual de disponibilidade do engenheiro mecânico (fl. 808). Da decisão não houve recurso.

Assim, classificaram para fase de abertura das propostas duas empresas, sendo que a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP apresentou proposta de R\$ 19.111.412,94 e a empresa Construtora LDN Ltda, no valor de R\$ 20.158.657,41.

A proposta da empresa Construtora LDN Ltda. foi desclassificada porque não apresentou a Composição Detalhada dos Custos Unitários e a Composição do BDI.

Com a desclassificação da empresa Construtora LDN Ltda, remanesceu na licitação a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, sendo esta proclamada vitoriosa, apesar de sua proposta padecer do mesmo vício que desclassificou a empresa Construtora LDN Ltda, no que se refere a Composição do BDI.

Após análise detida dos autos do processo licitatório, constadas diversas irregularidades, a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP foi notificada para que se defendesse, caso quisesse, conforme consta da intimação de fls. 1.402 do processo, recebida em 10/03/2011 pela empregada Tharsila.

Notadamente, a empresa deixou transcorrer *in albis* prazo para se defender, oportunidade em que poderia exercer o contraditório e a ampla defesa, sendo que assim não o fez.

Diante das diversas irregularidades que macularam o processo licitatório, este foi anulado/revogado, bem como a mesma sorte seguiu o contrato já assinado pela empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, mormente este seguir a sorte do principal, cujos fundamentos constam da decisão recorrida.

Da decisão que anulou o processo licitatório a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP foi devidamente intimada, pessoalmente, no dia 09/05/2011, às 17h:28min, bem como através do Diário Oficial do Estado nº 3.378, que circulou no dia 10/05/2011.

Irresignada com a decisão que anulou/revogou o certame licitatório, a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP interposto no dia 23/05/2011, as 17:00h, Recurso Hierárquico, objetivando a reforma da decisão.

Esta é a síntese do necessário. Passo a decidir.

A empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP interpõe Recurso Hierárquico com fundamento no dispositivo legal inserto no art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Assim, informa o dispositivo legal aventado:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) **anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º **A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e",** deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, **será feita mediante publicação na imprensa oficial,** salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

Conforme preceitua a legislação invocada, o prazo para interposição de recurso da decisão que anula ou revoga processo licitatório é de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação publicada na imprensa oficial, nos termos do §1º do art. 109 supratranscrito.

As fls.1.430/1.431 dos autos se verificam que a intimação da decisão que anulou o certame licitatório circulou no Diário do Estado nº 3.378, do dia 10 de maio de 2011, as fls. 20 e 21, sendo o termo inicial para interposição de recurso o dia 11 de maio de 2011 e o termo final o dia 17 de maio de 2011.

O Recurso Hierárquico manejado pela empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP somente foi interposto no dia 23/05/2011, ou seja, quando decorridos 08 dias úteis da intimação da decisão por intermédio da imprensa oficial, sendo dessa forma intempestivo o recurso.

Não obstante a intempestividade do recurso hierárquico manejado pela parte recorrente, apenas para esclarecimentos, não se vislumbra no caso a ocorrência da alegada contrariedade aos postulados da ampla defesa e do contraditório, pois consta dos autos a intimação pessoal da empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, como se verifica as fls. 1.402 do processo, recebida em 10/03/2011 por uma de suas empregadas, para que se pronunciasse sobre as irregularidades observadas no certame licitatório, sendo que optou por permanecer silente, deixando transcorrer *in albis* o prazo oportunizado sem qualquer manifestação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando a intempestividade do Recurso Hierárquico manejado pela empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, não conheço do recurso interposto e lhe nego seguimento.

Publique-se apenas a parte final desta decisão. Intime-se

Palmas, TO, 27 de maio de 2011.

GLÁCIO FRANCISCO SANTORO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Secretaria de Segurança, Justiça e Cidadania

Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias – Plano Diretor – Palmas – TO – CEP 77.001-002
Tel.: (63) 3218-1800 – FAX: (63) 321800 – E-mail: secretario@ssp.to.gov.br

Concorrência nº **012/2010**

Processo nº **2010/3700/000303**

Partes:

- Estado do Tocantins
- 1ª) Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP; 2ª) Construtora LDN Ltda e 3ª) SIMBEL, Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Construção de penitenciária masculina para jovens e adultos, com capacidade para 421 vagas na Avenida TNS 06 prolongamento da Avenida Teotônio Segurado, Lote 01, em Palmas (TO)

DECISÃO,

A empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, via de seu representante legal, interpôs recurso hierárquico contra a decisão que anulou/revogou a licitação, sob o argumento de que não lhe foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, pleiteando ao final a reforma da decisão para que seja homologado o certame e assinado o contrato.

Trata-se de licitação na modalidade concorrência pública e menor preço sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Construção de Penitenciária Jovens e Adultos no município de Palmas (TO), com capacidade para 421 vagas.

Em 1º de setembro de 2011, três empresas apresentaram suas propostas: 1ª) Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP no valor de R\$

26.520.287,63; 2ª) Construtora LDN Ltda. no valor de R\$ 28.901.739,43. e 3ª) SIMBEL Construções e Empreendimentos Ltda. no valor de R\$ 29.000.000,00;

Após constatações dos vícios e irregularidades, constantes das decisões e despachos desta autoridade, a empresa recorrente fora devidamente notificada para que se defendesse, conforme se vê as fls. 1759-1761 dos autos. Aqui evidentemente, ficou assegurado a ampla defesa e contraditório, contudo a empresa recorrente sequer apresentou qualquer manifestação, alegação ou requerimento.

Notadamente, as empresas deixaram transcorrer *in albis* prazo para se defenderem, oportunidade em que poderiam exercer o contraditório e a ampla defesa, sendo que assim não o fizeram.

Diante das diversas irregularidades que macularam o processo licitatório, este foi anulado/revogado, cujos fundamentos constam da decisão recorrida.

Da decisão que anulou/revogou o processo licitatório a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP foi devidamente intimada, pessoalmente, no dia 09/05/2011, as 17h:28min, bem como através do Diário Oficial do Estado nº 3.378, do dia 10/05/2011.

Irresignada com a decisão que anulou o certame licitatório, a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP interpôs no dia 23/05/2011, as 17:00h, **Recurso Hierárquico**, objetivando a reforma da decisão.

Esta é a síntese do necessário. Passo a decidir.

A empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP interpõe Recurso Hierárquico com fundamento no dispositivo legal inserto no art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93. Assim, informa o dispositivo legal aventado:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

Conforme preceitua a legislação invocada, o prazo para interposição de recurso da decisão que anula ou revoga processo licitatório é de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação publicada na imprensa oficial, nos termos do §1º do art. 109 supratranscrito.

As fls. 1.791/1.792 dos autos se verificam que a intimação da decisão que anulou o certame licitatório circulou no Diário do Estado nº 3.378, do dia 10 de maio de 2011, as fls. 20 e 21, sendo o termo inicial para interposição de recurso o dia 11 de maio de 2011 e o termo final o dia 17 de maio de 2011.

Verifica-se que o Recurso Hierárquico manejado pela empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda. – RECEP somente foi interposto no dia 23/05/2011, ou seja, quando decorridos 08 dias úteis da intimação da decisão por intermédio da imprensa oficial, sendo dessa forma intempestivo o recurso.

Este fato é bastante para obstar o seguimento do recurso, eis que a tempestividade, diz respeito a requisito objetivo do recurso, sendo norma de ordem pública.

Apesar disso, por amor ao debate, não houve cerceamento de defesa, eis que à recorrente foi dada a oportunidade de ampla defesa e contraditório, a qual, **repete-se**, permanecem silente.

Contudo, ressalta-se ainda, que a própria peça recursal assinala que não houve homologação e assinatura de contrato, atos que originaria direito adquirido à recorrente, não sendo necessária no caso, contraditório e ampla defesa, eis que não ocorreu a homologação, e nem celebração de contrato, inocorrendo repercussão na esfera dos direitos individuais.

Nestes Termos a jurisprudência firme do STJ:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Na hipótese dos autos, a Secretaria de Estado da Cultura instaurou pregão eletrônico para a aquisição de utilitários e eletrodomésticos. Após a habilitação das empresas licitantes, foi realizada a sessão pública de licitação, tendo sido classificadas as seguintes empresas: (a) Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda no Lote 1 – para a aquisição de móveis e equipamentos; (b) Castelo Comércio de Manufaturados Ltda no Lote 2 – para a aquisição de persianas. No entanto, o Governador do Estado do Paraná homologou apenas o Lote 1 e não aprovou o Lote 2, por entender que não houve competitividade neste último, tendo em vista a presença apenas de um único licitante. Determinou, a seguir, fosse aberta vista, pelo prazo de cinco dias, à empresa interessada, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse contexto, a recorrente manifestou-se, requerendo a homologação do procedimento licitatório de que foi vencedora e, por conseguinte, sua contratação com o Estado. Todavia, seu pedido de reconsideração foi indeferido. Em seguida, foi revogado o Lote 2 do pregão eletrônico, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e nas informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da Casa Civil.

2. Não se configurou a alegada violação do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Isso, porque a revogação do pregão eletrônico ocorreu apenas após a manifestação da empresa que não obteve aprovação no certame.

3. Ainda que não tivesse sido respeitado o contraditório, o ato revogatório não estaria eivado de ilegalidade, porquanto a jurisprudência desta Corte de Justiça, nas hipóteses de revogação de licitação antes de sua homologação, faz ressalvas à aplicação do disposto no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93 ("no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"). Entende, nesse aspecto, que o contraditório e a ampla defesa somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. Assim, "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).

4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.

6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado".

7. No caso em exame, o Governador do Estado do Paraná revogou o pregão eletrônico, de forma fundamentada e com supedâneo nos referidos dispositivos legais e em parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, entendendo pela ausência de competitividade no certame, na medida em que houve a participação efetiva de apenas uma empresa, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa.

8. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis.

9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).

10. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 4º da Lei do Pregão (Lei 10.520/2002), afirma que "poderia reconhecer-se, no entanto, que o legislador não vislumbrou possível a hipótese de um número reduzido de sujeitos acorrerem para participar do pregão. Tal pressuposição decorreu da presunção de que o mercado disputaria acasamente a contratação, em vista de versar sobre bem ou serviço nele disponível. Portanto, imagina-se que haverá um grande número de interessados em participar da disputa. Se tal não ocorrer, a Administração deverá revisar a situação para reafirmar se existe efetivamente bem ou serviço comum. Dito de outro modo, o problema do número reduzido de participantes não é a ofensa a alguma vedação expressa à Lei, mas o surgimento de indício de que a modalidade de pregão é inaplicável e redundará em contratação pouco vantajosa para o interesse público. Deve investigar-se a divulgação adotada e questionar-se o motivo pelo qual fornecedores atuantes no mercado não demonstraram interesse em disputar o contrato" (in Pregão -

Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, São Paulo: Dialética, 2003, p. 120).

11. Recurso ordinário desprovido.

(RMS 23360/PR, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 17/12/2008) Grifou-se

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando a intempestividade do Recurso Hierárquico manejado pela empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – RECEP, não conheço do recurso e lhe nego seguimento.

Publique-se apenas a parte final desta decisão. Intime-se

Palmas, TO, 27 de maio de 2011.

GLÁCIMO FRANCISCO SANTORO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Secretaria de Segurança, Justiça e Cidadania

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA – SETAS Nº 42, de 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2008, relativo ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008 do Servidor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Nome	Nota Final
00006993222	SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	95.86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2011 do processo nº. 2011 3443 001579 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Lucas e Lucas Ltda., onde se lê: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura...; leia-se: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 44/2010.
 PROCESSO: Nº. 2010.3453.000048.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
 OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato e ajusta a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.04.122.0195.4001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: de 13/05/2011 até 12/04/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - Empresa contratada.

ATRPresidente: Cel. **CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
 Licitação: Dispensa de Licitação.
 Contrato nº.: 002/2009
 Processo nº.: 2009/1099/000452
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR
 Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
 Dotação Orçamentária: 04.122.0195.4001.0000
 Valor: R\$10.000,00 (Dez mil reais)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39-43
 Fonte de Recursos: 0240666666 – Próprios/Quota
 Vigência: 17/05/2011 a 17/08/2011
 Data da Assinatura: 17/05/2011
 Signatários: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente/
 Representante da Contratante
 JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO – Representante da Contratada
 PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR – Representante da Contratada

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

Presidente

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS N.º 162, DE 30 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor Mauricio Machado Barros, matrícula nº. 857414-6, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 01/06/2011 a 30/06/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA/NATURATINS Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 67- NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Estadual nº 3.292, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos abaixo indicados, são isentos de licenciamento ambiental da atividade rural, nos termos da Resolução COEMA nº. 07/2005 e RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997.

I. limpeza de pastagens sujas, sem derrubada de árvores;

II. recuperação de pastagens, por meio de correção do solo e nova semeadura de sementes de pastagens, em áreas de pastagens degradadas;

III. correção do solo em áreas de produção agrícola, que já vem sendo cultivadas;

IV. obras e serviços de correção do solo;

V. aquisição de máquinas, veículos e equipamentos agropecuários;

VI. construção de cercas, curral, barracão de máquinas e casas de empregados;

VII. enleiramentos, catação de raízes e limpeza do terreno, em imóvel rural, onde a abertura de área já foi devidamente autorizada pelas entidades competentes;

VIII. aquisição de animais;

IX. custeio agrícola e pecuário;

X. horticultura no sistema sequeiro, hidropônico e irrigada.

Parágrafo único - Outras atividades que não previstas na Resolução COEMA nº. 07/2005 e RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 288, de 05 de maio de 2010 e a Portaria nº. 324, de 25 de maio de 2010.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2010**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA (CERÂMICA SÃO JOSÉ).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 145/2010, constante do Processo nº. 720/2005, bem como a adequação do empreendimento ao Parecer Técnico DILIAM nº. 164/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011.

VIGÊNCIA: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 145/2010 vigorará pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 145/2010 permanecem inalteradas

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

José Maria de Oliveira: Representante/Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2011

REF: Termo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e SOCIEDADE INSTITUTO ARAGUAIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração, o desenvolvimento de projetos e atividades, relativos à preservação e conservação da biodiversidade, bem como dos processos ecológicos do Parque Estadual do Cantão e seu entorno.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011.

VIGÊNCIA: O referido Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado por meio de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente

Silvana Campello: Representante

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA, TRANSPORTE, COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. – AUTO POSTO SÃO JORGE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 6 (seis) meses para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Ambiental da Atividade. Restando, durante a vigência deste termo, autorizado o seu funcionamento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Claudemir Ferreira: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e IRAJÁ SILVESTRE FILHO. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto conceder aos Compromissados o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para exercerem a atividade de silvicultura nos imóveis rurais denominados Fazenda Aliança I, II e III, localizadas no município de Aliança do Tocantins, bem como regularizarem o empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Florestal da Propriedade-LFPR, e também ao Licenciamento Ambiental da Atividade.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Irajá Silvestre Filho: Compromissado

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM Nº 026, de 30 de MAIO de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios, junto à empresa ALVES & ANDRADE LTDA, CNPJ N.º 00.173.354/0001-38, no valor total de R\$ 2.215,15 (dois mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PROCESSO Nº: 2011/3449/00217

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS

ASSUNTO: REFERENTE À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.

PORTARIA/RURALTINS/Nº. 128/2011

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 31, § 4º, inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e:

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas do presente processo:

RESOLVE: Dispensar a licitação em favor da entidade: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS-ME E EDIALIMENTOS IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.572.793/0001-72 no valor total de R\$ 2.518,10 (dois mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente do Instituto e Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, Palmas-TO, 03 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 295, de 31 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores:

VALTER GOMES SILVA, matrícula nº 842023-8, Inspetor de Recursos Naturais, da Supervisão Regional de Gurupi para a ULES de Figueirópolis;

VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 709492-2, Assistente Administrativo, da Supervisão Regional de Araguatins para a ULES de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº. 2011/3449/00207.

TERMO DE CONTRATO Nº.: 011/2011.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Avante Produções & Eventos LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de serviços para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0063.4037.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0225002118/0240666666.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2011.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.

Alessandro da Cruz Sampaio– Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00207.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 012/2011.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: T2 Produções & Eventos LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0063.4037.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0225002118.
 MODALIDADE: Dispensa
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2011.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis – Contratante.
 José Antonio Coelho dos Santos e Robson Stepheson Soares Limaverde – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00207.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 013/2011.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Pro 2 Produções e Estruturas para Eventos LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0063.4037.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0240666666.
 MODALIDADE: Dispensa
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2011.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis – Contratante.
 Bruno Teixeira da Cunha – Contratada.

Edital nº 004/2011

Seleção Simplificada de Candidatos para Bolsas

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS torna pública a Seleção Simplificada de Bolsistas para atuação docente no Curso de Língua inglesa, língua espanhola e libras, Língua Espanhola e Libras da Unitins Idiomas, com inscrições a partir do dia 23 de maio a 17 de junho de 2011, que se regerá pelos critérios de impessoalidade, mérito e eficiência, conforme disposições a seguir:

1. Disposições Preliminares:

1.1. A Seleção Simplificada de Bolsistas para atuação docente nos cursos de língua inglesa, língua espanhola e libras da Unitins Idiomas será organizada e realizada pela Coordenação da Unitins Idiomas e pela Diretoria de Extensão da Fundação Universidade do Tocantins.

1.2. Poderá se inscrever na seleção simplificada brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, ou estrangeiros de outras nacionalidades com visto permanente, em consonância com o artigo 207, § 1º, da Constituição da República, bem como as demais exigências:

1.2.1. Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;

1.2.2. Não ter sido demitido por justa causa pela Fundação Universidade do Tocantins;

1.2.3. Não possuir vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Tocantins;

1.2.4. Apresentar proficiência na língua inglesa, língua espanhola e libras, conforme critérios de avaliação discriminados neste edital;

1.2.5. Ter disponibilidade para participar de capacitação docente, em horários estabelecidos pela Coordenação da Unitins Idiomas.

1.3. A seleção simplificada ocorrerá em quatro etapas, consistindo em análise documental e curricular, apresentação de miniaula, redação e entrevista.

2. Das Atribuições e Concessão de Bolsa:

2.1. Os candidatos aprovados na seleção simplificada receberão bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a cada turma de alunos do curso de língua inglesa, língua espanhola e libras da Unitins Idiomas, cujo pagamento ocorrerá mediante recibo de pagamento a autônomo.

2.2. Cada candidato aprovado poderá assumir no máximo, até quatro turmas simultaneamente, observada a compatibilidade de horários, limitada a concessão de bolsa ao teto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

2.3. Os bolsistas aprovados deverão prestar serviços autônomos à Unitins Idiomas que compreenderão preparação e planejamento de aulas e atividades; confecção de material didático; reuniões e encontros didático-pedagógicos com os professores orientadores, não configurando vínculo empregatício com a instituição de ensino concedente de bolsa.

2.4. Para cada turma de alunos dos cursos de língua inglesa, língua espanhola e libras e da Unitins Idiomas os bolsistas deverão dedicar, semanalmente, 10 (dez) horas de atividades, distribuídas em duas aulas com duração de 1h30min cada, devendo ainda dedicar, semanalmente, 07 (sete) horas para as atividades de preparação e planejamento de aulas e atividades, confecção de material didático e reuniões.



Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0217/2011.

Concede DISPOSIÇÃO de empregado público técnico-administrativo ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Ministério Público do Estado do Tocantins exarada no Ofício nº. 148/GAB, do Procurador Geral de Justiça, e determinações constantes no referido ofício,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA, matrícula funcional nº 001370, detentor do cargo efetivo de Técnico em Produção Gráfica, A-1, desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 80.618-8, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2011.

2.5. Os horários para realização das atividades de preparação e planejamento de aulas e atividades, e a confecção de material didático, ocorrerão a critério de cada bolsista. Para os encontros didático-pedagógicos semanais com os professores orientadores e para as aulas, com datas e horários pré-estabelecidos pela Coordenação da Unitins Idiomas.

3. Do Número de Vagas:

3.1. O número de vagas oferecidas consta abaixo e corresponde ao preenchimento de vagas imediatas e do cadastro de reserva:

Curso	Vagas imediatas	Cadastro de Reserva
Língua inglesa	03	02
Língua Espanhola	02	02
Libras	01	01

3.2. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade da presente seleção simplificada, ocorrer comprovada necessidade de vaga, conforme demanda da Unitins Idiomas.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação da Unitins Idiomas, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, lote 17 em Palmas/TO, no período de 06 a 17 de junho de 2011, no horário de 16h às 22h, de segunda a sexta-feira.

4.2 Não haverá qualquer taxa de cobrança decorrente deste processo.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1 Original com cópia ou cópia autenticada do documento de identidade.

4.4.2 Original com cópia ou cópia autenticada do CPF.

4.4.3 Currículo.

4.4.4 01 (uma) foto 3X4 recente.

4.4.5 Ficha de Inscrição (formulário) disponível no ato da inscrição.

5. Das Etapas de Seleção e Avaliação dos Candidatos:

5.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, com data e horário para realização conforme cronograma do item 7 deste Edital:

5.1.1 Análise de documentos e currículo.

5.1.2 Prova didática: o candidato (a) terá 15 (quinze) minutos para ministrar uma aula referente a um dos temas selecionados.

5.1.3 Redação: o candidato fará uma redação, no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, em língua inglesa, língua espanhola e libras, sobre tema a ser sorteado.

5.1.4 Entrevista: terá duração de 5 a 10 minutos por candidato (a), realizada na língua inglesa, língua espanhola e libras e abordará temas relacionados tanto à experiência docente do candidato (a) quanto à sua aula ministrada durante a prova didática.

5.2 Para cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, concedidos pela banca examinadora composta por 3 (três) docentes da UNITINS, conforme os critérios a seguir:

5.2.1. Análise de documentos e currículo: será avaliada a concordância dos documentos apresentados pelo candidato com o solicitado neste Edital.

5.2.2. Prova didática: será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato e a sua expressão oral na língua inglesa, língua espanhola e libras.

5.2.3. Redação em língua inglesa, língua espanhola e libras, sendo este último relacionado ao conteúdo do ensino de libras: será avaliada a capacidade de se expressar de forma escrita, observando-se os aspectos de conteúdo, coesão, coerência, criatividade e correção gramatical.

5.2.4. Entrevista: será avaliada a capacidade de se expressar em língua inglesa, língua espanhola e libras.

5.3. Os candidatos deverão ministrar uma miniaula, cujo conteúdo será sorteado e corresponderá a uma lição do livro didático utilizado pelos alunos da Unitins Idiomas.

5.4. No dia e horário da realização da prova didática o candidato deverá apresentar um plano de aula, contendo os objetivos e os procedimentos da aula que deverá ministrar.

5.5. Os recursos disponibilizados pela Unitins Idiomas para a prova didática serão: quadro branco, pincel e aparelho de som.

6. Da Classificação Final:

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, atribuídas conforme o peso por cada etapa:

6.1.1 Prova didática: 4

6.1.2 Redação: 3

6.1.3 Entrevista: 3

6.2 Serão selecionados os candidatos aprovados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas imediatas, e os candidatos subsequentes para as vagas de reserva.

6.3 Os candidatos selecionados deverão se apresentar na Unitins Idiomas para assinar Termo de Compromisso, quando convocados para o início das atividades. O não comparecimento implicará perda da vaga.

6.4 O termo de compromisso terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

7. Cronograma:

7.1 As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

Data	Etapa	Horário	Local
06/06/11 a 17/06/2011	Período de Inscrição	16h às 22h	Unitins Idiomas (Campus I)
20 e 21/06/2011	Análise de documentos e do currículo		Unitins Idiomas (Campus I)
22/06/2011	Divulgação dos currículos selecionados		No site da UNITINS ou na Unitins Idiomas (Campus I)
27/06/2011	Realização da prova didática	16h – 22h	Unitins Idiomas (Campus I - sala 08)
27/06/2011	Realização da redação	16h – 22h	Unitins Idiomas (Campus I - sala 08)
27/06/2011	Realização da entrevista	16h – 22h	Unitins Idiomas (Campus I - sala 08)
A partir de 29/06/2011	Divulgação dos resultados finais	a partir das 16h	Unitins Idiomas e no site da UNITINS

8. Disposições Finais:

8.1 Será desclassificado automaticamente e excluído o candidato que:

8.1.1 Não comparecer em qualquer um dos horários estabelecidos para realização das provas.

8.1.2 Prestar informações inverídicas ou documentos falsos.

8.2 Os horários da prova didática e da entrevista serão especificados, dentro do período estabelecido no item 7, obedecendo ao tempo reservado para cada candidato, conforme o item 5 deste edital.

8.3. O resultado final e sua divulgação serão realizados através do site www.unitins.br.

8.4. Esta seleção simplificada terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação da Unitins Idiomas e Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

8.5. A participação na Seleção Simplificada implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e demais expedientes reguladores do Unitins Idiomas, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Informações adicionais ao edital poderão ser adquiridas através do endereço eletrônico www.unitins.br, na Coordenação da Unitins Idiomas – Campus I – 104 Sul, Rua SE 03, lote 17.

Palmas, 01 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS
Pró-reitora de Extensão e Pós-Graduação

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor da Unitins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 1829/2010
Termo de Contrato nº: 067/2011
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT
Contratado: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.
Objeto: Aquisição de Access Point.
Valor total: R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, a contar da assinatura
Data da assinatura: 31/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor
Uzzo Comércio e Distribuição Ltda, Marcio Soares Almeida

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Wanderlândia – TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Wanderlândia – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000183–DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X c/c art.69, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de atualização dos servidores público visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº166/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de duas inscrições no “VII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação e Justiça - CONBRASCOM” organizado pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, que será realizado no período de 20 a 22 de junho de 2011, no Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 2011 5035 000004 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 1.100,00(mil e cem reais).

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 300, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009.

Considerando a necessidade de atualização dos servidores visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 167/2010, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional Dr. Cristiano Chaves de Farias, CPF nº. 463.952.375-00, para ministrar o Seminário Jurídico "Direito de Família e Sucessões", com carga horária de 12 horas, conforme processo nº 2011 4901 000168 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 02 a 10/06/2011, das férias legais da servidora, TELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 886504-3, interrompidas por meio da Portaria nº. 053/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL DA SILVA GEZONI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Almas, durante o período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br,

Considerando a necessidade de contratação de Analista Jurídico de Defensoria Pública para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína e Motorista de Defensoria para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso.

Considerando que a candidata contratada por meio do Edital nº007/2011 para vaga de Analista Jurídico no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso, solicitou rescisão contratual.

Considerando a necessidade de preencher a vaga surgida em virtude da rescisão, conforme informado pela Diretoria do Núcleo Regional de Paraíso, no Processo 2011.4901.0000011,

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº003/2011 para, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentarem a relação de documentos exigidos no Edital nº003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARAÍSO

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
LOCALIDADE	SELECIONADOS
ARAGUACEMA	JOICE JOSSEMARA OLIBRATOSKI

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	
LOCALIDADE	SELECIONADOS
PARAÍSO	ODON MENDES SILVA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUAÍNA

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
LOCALIDADE	SELECIONADOS
ARAGUAÍNA	ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 001/2011

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 03 a 10 de junho de 2011, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Pedagogia para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, que obedecerá às seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiário de Pedagogia para o preenchimento de 01 (uma) vaga, no turno vespertino, sendo assim distribuída:

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE	VAGAS	PERÍODO
Pedagogia	Brinquedoteca	Palmas	01	Vespertino

3. O Estagiário selecionado exercerá as suas atividades sob orientação do Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de graduação de Pedagogia;

III – Apresentar currículo atualizado.

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar formulário próprio, de forma gratuita no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br e imprimi-lo, o qual, depois de preenchido, deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6 e currículo atualizado, no período de 03 a 10 de junho de 2011, das 09 horas às 13 horas, no seguinte endereço:

Defensoria Pública de Palmas-TO Quadra 104 sul, Rua SE- 05, Lote 27 e 29, Anexo I, Centro.

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha do candidato que preencherá a vaga será de acordo com as etapas discriminadas abaixo, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

1ª Etapa – Análise do Currículo;

2ª Etapa – Entrevista

8.1. A primeira etapa consistirá na análise do currículo, onde serão selecionados 10 (dez) candidatos por vaga. A seleção será feita observando o número de curso extracurriculares que demonstre conhecimentos e habilidades no trabalho relacionado a crianças, inclusive com portadores de deficiência.

8.1.1 – A segunda etapa consistirá na entrevista, onde será atribuída aos candidatos nota classificatória.

8.2. Em caso de empate, os critérios desempateadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

a) maior avanço no curso;

b) maior idade.

9. A Segunda etapa será realizada em datas e horários a serem divulgados no site www.defensoria.to.gov.br.

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR da Defensoria Pública, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

V – Comprovante de que reside no município onde irá exercer as funções;

VI – Cópia do comprovante da última votação;

VII – Cópia dos certificados dos cursos extracurriculares, informados no currículo;

VIII – Comprovante de conta bancária.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

12. A divulgação do resultado final da seleção será publicada no site oficial da Defensoria Pública, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site www.defensoria.to.gov.br.

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado e/ou divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Defensoria Pública onde realizou a inscrição para a atualização devida.

17. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

18. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

19. São designados componentes da comissão: Presidente: Fabiana Razera Gonçalves; Membros: Lívia Brito Mascarenhas Nunes e Euneide Alves de Oliveira Magalhães; Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo.

Palmas, 31 de maio de 2011.

Fabiana Razera Gonçalves
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 002/2011

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DO PROJETO "JUSTIÇA COMUNITÁRIA"

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2011, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 03 a 10 de junho de 2011, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiário de Direito, Psicologia e Serviço Social para o Núcleo de Justiça Comunitária de Palmas – Bairro de Taquaralto, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que obedecerá às seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiário de Direito, Psicologia e Serviço Social, para o preenchimento de 03 (três) vagas, sendo elas:

CURSO	CIDADE	VAGAS	TURNO
Estagiário de Direito	Palmas (Bairro de Taquaralto)	1	Matutino
Estagiário de Psicologia	Palmas (Bairro de Taquaralto)	1	Vespertino
Estagiário de Serviço Social	Palmas (Bairro de Taquaralto)	1	Vespertino

3. Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades junto ao Núcleo de Justiça Comunitária na cidade de Palmas-TO, no Bairro de Taquaralto, de acordo com o Projeto "Justiça Comunitária", implantado por meio do Convênio Nº 47/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, processo nº 2011.4901.000062.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses. Em caso de substituição, o substituto ficará somente o restante do prazo do estágio substituído.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado a partir do 6º até o 8º período para os cursos de Direito e Psicologia e a partir do 4º período até o 6º período para o curso de Serviço Social;

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6, no período de 03 a 10 de junho de 2011, das 09 horas às 13 horas, nos seguintes endereços:

Defensoria Pública de Palmas-TO Quadra 104 sul, Rua SE- 05, Lote 27 e 29, Anexo I, Centro.

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas se dará por meio da realização de prova, de acordo com o conteúdo programático constante do anexo I.

8.1. A prova será composta de 20 questões objetivas, valendo 0,4 pontos cada uma, e 01 questão dissertativa valendo 2,0 pontos, distribuídas da seguinte forma:

A- Direito

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	03 questões objetivas
Direito Constitucional	03 questões objetivas
Direito Civil	06 questões objetivas
Processo Civil	06 questões objetivas
Legislações Sociais	02 questões objetivas
PROVA DISCURSIVA	
Direito Civil e Processo Civil	01 questão discursiva

B – Serviço Social

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	03 questões objetivas
Movimentos Sociais	07 questões objetivas
Política Social	07 questões objetivas
Legislações Sociais	03 questões objetivas
PROVA DISCURSIVA	
Política Social	01 questão discursiva

C – Psicologia

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	03 questões objetivas
Psicologia Social	11 questões objetivas
Psicologia Comunitária	06 questões objetivas
PROVA DISCURSIVA	
Psicologia Comunitária	01 questão discursiva

8.2. Em caso de empate, os critérios desempataadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

a) maior pontuação na prova discursiva;

b) avanço no curso;

c) maior idade.

8.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

9. As provas acontecerão em Palmas-TO, na data provável de 21 de junho de 2011, sendo que os locais da realização e o horário serão divulgados, por intermédio do site oficial da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br.

9.1. As provas terão duração de 4 (quatro) horas.

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – Cópia reprográfica do CPF

III – comprovante de votação da última eleição ou equivalente;

IV - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

V - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

VI – comprovante de que reside no município em que irá exercer suas funções.

VII – Comprovante da conta bancária.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, será considerado desclassificado, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados.

12. O resultado da seleção será publicado no site oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados. O prazo para recurso será de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site www.defensoria.to.gov.br.

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e(ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

17. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

18. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

19. São designados componentes da Comissão:

Presidente: Fabiana Razera Gonçalves – Defensora Pública e Coordenadora do CEJUR;
Membros: Dra. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública, Lane Ruth de Sousa Barros - Servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR) e Simone Pereira Brito - Servidora do Setor de Projetos da Defensoria Pública;
Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo, Servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR).

Palmas, 31 de maio de 2011.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

ANEXO I

Conteúdo a ser explorado:

1 - DIREITO

I – Língua Portuguesa

- 01 – Compreensão e interpretação de textos.
- 02 – Ortografia oficial.
- 03 - Acentuação gráfica.
- 04 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 05 - Pontuação.
- 06 - Concordância nominal e verbal.
- 07 - Regência nominal e verbal.
- 08 - Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Direito Constitucional

- 01 - Conceito, objeto e elementos da Constituição.
- 02 - Classificação das constituições.
- 03 - Dos princípios fundamentais.
- 04 - Dos direitos e garantias fundamentais.
- 4.1 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 05 - Das funções essenciais à justiça.
- 5.1 - Da Advocacia e da Defensoria Pública.

III - Direito Civil

01 – Da Parte Geral. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

02 – Do Direito de Família. Esponsais ou Promessa de Casamento. Do Casamento. Habilitação. Impedimentos matrimoniais. Ineficácia do Casamento. Celebração e Prova do Casamento. Efeitos Jurídicos do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. União Estável. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Da adoção. Dos alimentos. Alimentos Gravídicos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela e Ausência. Da Guarda.

03 – Do Direito de Sucessões. Secessão. Espécies de Sucessão. Herdeiros. Aceitação e Renúncia de Herança. Transmissão da Posse e Domínio da Herança. Herança Jacente. Herança Vacante. Capacidade de Sucedor. Indignidade e Deserdação. Sucessão Legítima. Sucessão na União Estável. Sucessão Testamentária. Codicilo. Capacidade para Testar. Legados. Inventários. Arrolamento. Partilha. Colaço. Sonogados. Petição de Herança. Cessão da Herança. Garantia dos Quinhões.

IV – Direito Processual Civil

01 – Parte Geral: Devido Processo Legal E Outros Princípios Constitucionais Do Processo, Fontes do Direito Processual Civil, Norma processual, Jurisdição, Ação, Partes e Procuradores, Competência, Pressupostos processuais, Teoria Dos Fatos Jurídicos Processuais – Plano Da Existência, Invalidades Processuais, Preclusão, Teoria Da Cognição Judicial, Litisconsórcio, Intervenção de terceiros, Alienação Da Coisa Ou Do Direito Litigioso, Petição Inicial, Julgamento Liminar De Mérito - A Improcedência Prima Facie, Citação, Resposta Do Réu E Revelia, Providências Preliminares E Julgamento, Extinção Do Processo, Suspensão Do Processo.

02 – Recursos: Teoria Dos Recursos, Apelação, Agravo, Embargos De Declaração, Embargos Infringentes, Recurso Ordinário Constitucional, Recurso Extraordinário E Recurso Especial, Embargos De Divergência, Ação Rescisória, Ação De Nulidade Da Sentença (Querela Nullitatis), Reclamação Constitucional, Reexame Necessário, Pedido De Suspensão De Segurança, Da Ordem Do Processo Nos Tribunais, Incidente De Uniformização De Jurisprudência E Incidente De Decretação De Inconstitucionalidade Em Tribunal. Dos Procedimentos de Jurisdição Contenciosa e Voluntária.

V – Legislações Sociais

- 02 – Estatuto do Idoso
- 03 – Lei Maria da Penha

2 – SERVIÇO SOCIAL

I – Língua Portuguesa

- 01 – Compreensão e interpretação de textos.
- 02 – Ortografia oficial.
- 03 - Acentuação gráfica.
- 04 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 05 - Pontuação.
- 06 - Concordância nominal e verbal.
- 07 - Regência nominal e verbal.
- 08 - Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Movimentos Sociais

01 – Base histórico-conceitual sobre movimentos sociais: conceitos clássicos e contemporâneos sobre movimentos sociais.
02 – Novos movimentos sociais: configurações das utopias.
03 – Trabalho social com comunidades: potencial político do empoderamento na perspectiva do controle social de políticas públicas.

III – Política Social

01 – Concepções de Política Social em diferentes perspectivas teóricas.
02 – A evolução e formulação das políticas sociais no Brasil.
03 – As políticas de proteção social.
04 – As políticas de atenção ao cidadão.
05 – As perspectivas da política social como proteção e como regulação social.

IV – Legislações Sociais

- 01 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- 02 – Estatuto do Idoso
- 03 – Lei Maria da Penha

3 – PSICOLOGIA

I – Língua Portuguesa

- 01 – Compreensão e interpretação de textos.
- 02 – Ortografia oficial.
- 03 - Acentuação gráfica.
- 04 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 05 - Pontuação.
- 06 - Concordância nominal e verbal.
- 07 - Regência nominal e verbal.
- 08 - Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Psicologia Social

- 01 – A Psicologia Social; conceito e história
- 02 – Comunicação Humana;
- 03 – Identidade, Subjetividade, Gênero;
- 04 – Relacionamento Interpessoal, Familiar e Social
- 05 – Aspectos Psicológicos do Conflito;
- 06 – Pacificação;
- 07 – Cidadania e Direitos Humanos
- 08 – Direitos Humanos e Políticas Públicas
- 09 – Mediação Emocional na Constituição do Psiquismo Humano;
- 10 – Técnicas de Dinâmica de Grupo;

III – Psicologia Comunitária

- 01 – A Psicologia Comunitária; conceito e história
- 02 – Comunidade: Comunidade no Corpo Teórico da Psicologia;
- 03 – Psicologia na Comunidade e Psicologia da Comunidade
- 04 – Relações Comunitárias;
- 05 – A Instituição como Via de Acesso à Comunidade;
- 06 – Psicologia Comunitária, Cultura e Consciência;
- 07 – Mediação Comunitária;

Palmas, 31 de maio de 2011.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 004/2011

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 03 a 10 de junho de 2011, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Serviço Social para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, que obedecerá às seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiários de Serviço Social para o preenchimento de 02 (duas) vagas, no turno matutino, sendo assim distribuídas:

CURSO	CIDADE	VAGAS	PERÍODO
Serviço Social	Palmas	02	Matutino

3. O Estagiário selecionado exercerá as suas atividades sob orientação do Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado a partir do 3º período até o 6º período do curso de graduação de Serviço Social;

III – Apresentar currículo atualizado.

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar formulário próprio, de forma gratuita no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br e imprimi-lo, o qual, depois de preenchido, deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6 e currículo atualizado, no período de 03 a 10 de junho de 2011, das 09 horas às 13 horas, no seguinte endereço:

Defensoria Pública de Palmas-TO Quadra 104 sul, Rua SE- 05, Lote 27 e 29, Anexo I, Centro.

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha do candidato que preencherá a vaga será de acordo com as etapas discriminadas abaixo, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

1ª Etapa – Análise do Currículo;

2ª Etapa – Entrevista

8.1. A primeira etapa consistirá na análise do currículo, onde serão selecionados 06 (seis) candidatos por vaga. A seleção será feita observando o número de curso extracurriculares que demonstre conhecimentos e habilidades na Área do Serviço Social.

8.1.1 – A segunda etapa consistirá na entrevista, onde será atribuída aos candidatos nota classificatória.

8.2. Em caso de empate, os critérios desempateadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior avanço no curso;
- b) maior idade.

9. A Segunda etapa será realizada em datas e horários a serem divulgados no site www.defensoria.to.gov.br.

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR da Defensoria Pública, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

V – Comprovante de que reside no município onde irá exercer as funções;

VI – Cópia do comprovante da última votação;

VII – Cópia dos certificados dos cursos extracurriculares, informados no currículo;

VIII – Comprovante de conta bancária.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados.

12. A divulgação do resultado final da seleção será publicada no site oficial da Defensoria Pública, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site www.defensoria.to.gov.br.

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado e/ou divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Defensoria Pública onde realizou a inscrição para a atualização devida.

17. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

18. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

19. São designados componentes da comissão: Presidente: Fabiana Razera Gonçalves; Membros: Leyssane Marta Ayres Arruda e Joelma Teixeira Dallacqua; Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo.

Palmas, 31 de maio de 2011.

Fabiana Razera Gonçalves
Presidente da Comissão

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 438/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 27 de maio de 2011, a Portaria nº 375/2011 que convocou "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO para responder, cumulativamente, pela 10ª Procuradoria de Justiça, durante o afastamento legal do Titular Cesar Augusto Margarido Zaratín.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO, para responder, cumulativamente, pela 10ª Procuradoria de Justiça, a partir de 27 de maio de 2011, tendo em vista o Ato nº 074/2011, que concedeu aposentadoria ao Procurador de Justiça CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATÍN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 440/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Arraias - TO, no período de 1º a 30 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 161/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 042/2009, instaurado no ano de 2009, para averiguar a ocorrência de possível fraude na locação de um trator CBT equipado com lâmina e grade ao Município de Crixás do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 31 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 162/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 029/2007, instaurado com base em peças de informação datadas de 2003, para apurar possíveis irregularidades nos Balancetes Financeiros na Prefeitura Municipal de Carmolândia-TO, referente ao mês de setembro de 1996, os quais foram rejeitados, vindo a indicar eventual prática de atos de improbidade administrativa atribuída ao Senhor Dário Antônio de Oliveira, Ex-Prefeito daquele Município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 31 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 04/2011.

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08. ORIGEM: reclamação do consumidor Sidney Fiori Júnior.

FATO(S) EM APURAÇÃO: qualidade da água fornecida pela SANEATINS, no que tange aos parâmetros turbidez, cloro, cor e flúor.

INVESTIGADO(S): SANEATINS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 26 de maio de 2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TONERS E CARTUCHOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2011/0701/000050, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas JAMBO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.104.598/0001-85, com sede na Qd. 106 Norte, Av. JK, ACSV NE-12, Lote 06, sobreloja, sala 01, Centro, Palmas – TO, neste ato, representada pelo Sr. Marcio Soares Almeida, portador da Cédula de identidade RG nº 411.201 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.760.401-91, residente e domiciliado em Palmas-TO, MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.115/0001-19, com sede na 106 Norte, Al. 02, lote 15, sala 01, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Valdemar Barbosa da Silva, portador da Cédula de identidade RG nº 979.820 – SSP/II/TO – 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.503.209-63, residente e domiciliado em Palmas-TO, MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, Extrema-MG, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Augusto Martins de Castro, portador da Cédula de identidade RG nº 47.123.395-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.377.288-12, residente e domiciliado em São Paulo-SP, PEREIRA E BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.925/0001-71, com sede na 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 01, Sala 03, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Junior, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas-TO, RJ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.324/0001-66, com sede na 103 Norte, Rua NO 07, nº 22, Sala 06, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Alan Moreira Sousa, portador da Cédula de identidade RG nº 383.535- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.410.801-44, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de suprimentos de Informática – toners e cartuchos a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2011.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2011.0701.000050, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

a) JAMBO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.104.598/0001-85

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
28	30	UND	HP-45 (51645G) – PRETO – Compatível para impressora HP DESKJET 9300. Marca: MULTILASER.	R\$ 19,63	R\$ 588,90
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 588,90

b) MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.259.115/0001-19

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
3	300	UND	SCX-4521D3 – PRETO – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG 4521F. Marca: SAMSUNG.	R\$ 173,13	R\$ 51.939,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 51.939,00

c) MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 59.717.553/0006-17

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	300	UND	HP-12A (Q2612A) – PRETO – Compatível para impressora HP LASERJET 1020-1022. Marca: MULTILASER.	R\$ 24,96	R\$ 7.488,00
4	100	UND	HP – 22 – TRICOLOR – Compatível para impressora HP DESKJET D1360. Marca: MULTILASER.	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
5	250	UND	HP – 21 – PRETO – Compatível para impressora HP DESKJET D1360. Marca: MULTILASER.	R\$ 12,14	R\$ 3.035,00
7	40	UND	HP – 27 (C8727A) – PRETO – Compatível para impressora HP DESKJET 3550 - 3745. Marca: MULTILASER.	R\$ 12,14	R\$ 485,60
8	80	UND	12018SL – PRETO – Compatível para impressora LEXMARK E120n. Marca: MULTILASER.	R\$ 34,81	R\$ 2.784,80
9	25	UND	HP – 20 (C6614N) – PRETO – Compatível para impressora HP DESKJET 610 - 640 - 670 - 692. Marca: MULTILASER.	R\$ 11,73	R\$ 293,25
10	80	UND	HP – 49 (51549A) – TRICOLOR – Compatível para impressora HP DESKJET 610 - 640 - 670 - 692. Marca: MULTILASER.	R\$ 11,72	R\$ 937,60
11	25	UND	HP – 28A (C8728A) – TRICOLOR – Compatível para impressora HP DESKJET 3550 - 3745. Marca: MULTILASER.	R\$ 23,38	R\$ 584,50
12	150	UND	E250A11L – PRETO – Compatível para impressora LEXMARK E250DN. Marca: MULTILASER.	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
14	15	UND	HP – 49A (Q5949A) – PRETO – Compatível para impressora HP LASERJET 1320. Marca: MULTILASER.	R\$ 31,27	R\$ 469,05
20	35	UND	SCX-4216D3 – PRETO – Compatível para impressora SAMSUNG SCX4216F. Marca: MULTILASER.	R\$ 30,25	R\$ 1.058,75
21	20	UND	HP-75 (CB337WL) – TRICOLOR – Compatível para impressora HP PHOTOSMART C-4480. Marca: MULTILASER.	R\$ 23,36	R\$ 467,20
22	20	UND	HP-74 (CB335WL) – PRETO – Compatível para impressora HP PHOTOSMART C-4480. Marca: MULTILASER.	R\$ 17,55	R\$ 351,00
27	30	UND	HP-78 (C6578D) – TRICOLOR – Compatível para impressora HP DESKJET 9300. Marca: MULTILASER.	R\$ 20,01	R\$ 600,30
30	30	UND	HP-36A (CB436A) – PRETO – Compatível para impressora MP M1120 MFP LASERJET. Marca: MULTILASER.	R\$ 26,55	R\$ 796,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 26.466,05

d) PEREIRA E BARRETO LTDA
CNPJ: 10.416.925/0001-71

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
2	300	UND	ML-2010D3 – PRETO – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG ML2010. Marca: SAMSUNG.	R\$ 189,30	R\$ 56.790,00
6	180	UND	24018SL – PRETO – Compatível para impressora LEXMARK E342n. Marca: HT.	R\$ 44,72	R\$ 8.049,60
13	25	UND	HP – 53A (Q7553A) – PRETO – Compatível para impressora HP P2014N. Marca: MULTILASER.	R\$ 41,82	R\$ 1.045,50
15	20	UND	HP – 13A (Q2613A) – PRETO – Compatível para impressora HP LASERJET 1300. Marca: HT.	R\$ 40,00	R\$ 800,00
16	80	UND	K409 (CLT-K409S) – PRETO – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG CLP315. Marca: SAMSUNG.	R\$ 138,75	R\$ 11.100,00
17	80	UND	M409 (CLT-M409S) – MAGENTA – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG CLP315. Marca: SAMSUNG.	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
18	80	UND	Y409 (CLT-Y409S) – AMARELO – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG CLP315. Marca: SAMSUNG.	R\$ 143,11	R\$ 11.448,80
19	80	UND	C409 (CLT-C409S) – CIANO – Original do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG CLP315. Marca: SAMSUNG.	R\$ 144,10	R\$ 11.528,00
23	15	UND	Q3971A – CIANO – Compatível para impressora HP LASERJET COLOR 2550. Marca: MULTILASER.	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
24	15	UND	Q3972A – AMARELO – Compatível para impressora HP LASERJET COLOR 2550. Marca: MULTILASER.	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
25	15	UND	Q3960A – PRETO – Compatível para impressora HP LASERJET COLOR 2550. Marca: MULTILASER.	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
26	15	UND	Q3973A – MAGENTA – Compatível para impressora HP LASERJET COLOR 2550. Marca: MULTILASER.	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
29	20	UND	HP-42A (Q5942A) – PRETO – Compatível para impressora HP 4250 LASERJET. Marca: HT.	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 122.081,90

e) RJ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.123.324/0001-66

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
31	80	UND	106R01487 – PRETO – Original do fabricante do equipamento para impressora XEROX WORKCENTER 3210 / 3220. Marca: XEROX.	R\$ 296,75	R\$ 23.740,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 23.740,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, inclusive no que tange às declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação – ANEXO I, e de cumprimento das condições de habilitação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ANEXO III, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade superior, ficará impedida de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.2. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 17.2, do Edital, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

c) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos materiais não entregues;

d) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;

11.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

11.8. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

11.9. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 19 de maio de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAMBO COMERCIAL LTDA
Marcio Soares Almeida
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valdemar Barbosa da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
Rafael Augusto Martins de Castro
FORNECEDOR REGISTRADO

PEREIRA E BARRETO LTDA
Renato da Silva Barreto Junior
FORNECEDOR REGISTRADO

RJ COMERCIAL LTDA
Alan Moreira Sousa
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº. _____ C.P.F. nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2011/0701/000096, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010,

publicado no Diário Oficial nº 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85, com sede na 103 Sul, Avenida LO 01, nº 84, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada por Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 644.804-SSP/GO – 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 234.145.451-87, residente e domiciliada na 106 Sul, Alameda 20, nº 23, Centro, Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da sede da PGJ em Palmas e dos novos prédios sede das Promotorias de Justiça de Arraias, Miranorte, Paranã, Taguatinga e Tocantinópolis, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 007/2011.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2011.0701.000096, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 01 – TOCANTINÓPOLIS					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	4	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2	7	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1200X1200X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1212.	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
3	3	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR C/ 02 GAVETAS, medindo: 1200X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF126/ 100-GF2440.	R\$ 260,00	R\$ 780,00
4	2	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	1	Un	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, medindo: 3300X1200X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MO3CT3312.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	3	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR, medindo: 1500X600X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF156.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7	2	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, medindo: 1300X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES137.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, medindo: 1100X1100X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES117.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
10	10	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	1	Un	BALCÃO CREDENZA 4 PORTAS DE ALUMÍNIO/VIDRO COM CHAVE, medindo: 1800X500X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 500-CRAL51800.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	8	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
13	2	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
14	4	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	8	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
16	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
17	9	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 270,00
18	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	15	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 450,00
20	6	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 28.450,00

ITEM 03 - PARANÁ					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1200X1200X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1212.	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
3	4	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1400X1400X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414.	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
4	4	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR, medindo: 1500X600X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF156.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
5	2	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	1	Un	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, medindo: 1800X900X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MO1CT189.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	2	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, medindo: 1300X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES137.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, medindo: 1100X1100X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES117.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	2	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
12	3	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
13	2	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	2	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
15	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
16	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
17	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
18	5	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
19	4	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
20	4	Un	ESTANTE ALTA ABERTA, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-NA516800.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 20.800,00

ITEM 05 - ARRAIAS					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1200X1200X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1212.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	3	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1400X1400X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
4	3	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR, medindo: 1500X600X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF156.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	2	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	2	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, medindo: 1300X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES137.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
7	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, medindo: 1100X1100X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES117.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	2	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9	6	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
10	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
11	2	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	3	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
13	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
14	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
16	6	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	4	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
18	4	Un	ESTANTE ALTA ABERTA, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-NA516800.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

ITEM 07 – MIRANORTE					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1200X1200X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1212.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
3	2	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1400X1400X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4	4	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR, medindo: 1500X600X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF156.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
5	2	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	1	Un	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, medindo: 1800X900X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MO1CT189.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	2	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, medindo: 1300X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES137.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
8	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, medindo: 1100X1100X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES117.	R\$ 830,00	R\$ 830,00
9	2	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
12	2	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	2	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO , medindo: 290X300X240mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	4	Un	CESTO COLETOR DE LIXO , medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO , medindo: 290X300X240mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	5	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	3	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
19	3	Un	ESTANTE ALTA ABERTA, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-NA516800.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

ITEM 09 – TAGUATINGA					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	3	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
2	3	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1200X1200X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1212.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3	7	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1400X1400X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414.	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
4	2	Un	MESA DE TRABALHO LINEAR, medindo: 1500X600X750mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF156.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	2	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	2	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, medindo: 1300X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES137.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, medindo: 1100X1100X700/300 X 1100/740mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 600-MBARES117.	R\$ 780,00	R\$ 780,00
8	3	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
9	11	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00
10	6	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
11	4	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
12	3	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
13	7	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
14	3	Un	CESTO COLETOR DE LIXO , medindo: 290X300X240mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 90,00
15	10	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	2	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor wenguê. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	11	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 330,00
18	4	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
19	4	Un	ESTANTE ALTA ABERTA, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-NA516800.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 34.700,00

ITEM 11 – PALMAS					
LINHA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	12	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1600X1600X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1616.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	25	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO, medindo: 1400X1400X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414.	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
3	5	Un	MESA DE CENTRO, medindo: 700X700X400mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-MCT774D.	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	5	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
5	10	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	5	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
7	10	Un	ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AA516800.	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00
8	5	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor faggio. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
9	20	Un	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, medindo: 460X600X750mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GL4460.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	8	Un	CESTO COLETOR DE LIXO, medindo: 290X300X240mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-LX001.	R\$ 30,00	R\$ 240,00
11	20	Un	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, medindo: 240x440x400mm, na cor preta. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: AC-CPU003.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	5	Un	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, medindo: 900X300X1980mm, na cor cinza. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: EST-06.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
13	6		ESTANTE ALTA ABERTA, medindo: 800X500X1600mm, na cor maple. Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-NA516800.	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
TOTAL					R\$ 57.900,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento em conformidade da Requisição de Fornecimento.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

c) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos materiais não entregues;

d) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

11.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.7. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

11.8. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas - TO, 30 de maio de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº _____ C.P.F. nº _____

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 145-D/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que trata do repasse diretamente às UEx,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações de Apoio de Pais e Mestres, que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

N.º	Nome da Escola	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (5 parcelas)
01	Associação de Apoio de pais e Mestres do Centro de Educação Infantil AMAS.	1.368,00	6.840,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa.	1.056,00	5.280,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal.	1.176,00	5.880,00
04	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil.	1.164,00	5.820,00
05	Associação de Apoio Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Dona Joaquina Mota.	1.416,00	7.080,00
06	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos.	1.812,00	9.060,00
07	Associação de Apoio Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Glória Moraes.	1.248,00	6.240,00
08	Associação de Apoio de Pais e mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus.	780,00	3.900,00
09	Assoc. de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora da Natividade.	1.296,00	6.480,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres.	864,00	4.320,00
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Otaerson Sousa Lima.	588,00	2.940,00
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro.	1.110,00	5.550,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres Centro Educacional Infantil Raimundo Alves Lira.	1.518,00	7.590,00
14	Assoc. de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	1.068,00	5.340,00
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil São José Operário.	1.128,00	5.640,00
16	Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos.	1.494,00	7.470,00
17	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro.	1.716,00	8.580,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil William Castelo Branco Martins.	1.092,00	5.460,00
19	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira	876,00	4.380,00
20	Associação de Apoio do CEI Municipal Criança Feliz	1.392,00	6.960,00
21	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Profª Fátima Santos Oliveira	2.148,00	10.740,00
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espirita Francisco Thiesen	1.344,00	6.720,00
23	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	588,00	2.940,00
24	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.	1.632,00	8.160,00
25	Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias Caridade.	1.380,00	6.900,00
	Total	31.254,00	156.270,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-030 Araguaína/TO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011. Abertura dia 18/07/2011, às 09:00 horas visando a Contratação de empresa, sob regime de empreitada integral para concessão onerosa de serviço público de operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no Município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 01 de Junho de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 009/2011 “MENOR PREÇO POR LOTE” com abertura prevista para o dia 14/06/2011 às 09h, cujo objeto é a aquisição de maquinários e equipamentos rodoviários (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, basculante, e caminhões), conforme destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Saneamento Habitação e Urbanismo conforme as especificações constantes do Termo de Referência do edital. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2011.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 102/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia (TO)
CONTRATADA: Construtora F.N Tocantins Ltda
OBJETO: Construção de Meio Fios e Sargetas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 015/2011
VALOR: R\$ 101.637,00 (cento e um mil e seiscentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.0091.1008 449051
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2011.
SIGNATÁRIOS: Clarismindo Modesto Diniz – Prefeito Municipal e Antônio Luiz Fernandes de Souza – Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PANº 015/2011 – Abertura dia 16/06/2011 às 14hs, visando à Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico destinado a manutenção das secretarias e departamentos deste município, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 219, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs horas de segunda a sexta feira.

Pedro Afonso - TO, 01 de Junho de 2011.

Claudiomar Donato
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe estado do Tocantins, CNPJ: 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a AA – Autorização Ambiental, para a Temporada de Praia no município de Peixe – To, esta localizada na Ilha da Tartaruga, rio Tocantins e denominada de Ecopraia da Tartaruga. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 001/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Pequizeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 14 de junho de 2011, às 10:00 hs, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2011, do tipo Menor Preço por lote, para aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste município. O Edital, demais documentos e outras informações pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no setor de compras da Prefeitura Municipal de Pequizeiro ou através dos telefones: (63) 3427-1103.

DORIVAN FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante no presente processo e considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/97 de 21 de junho de 1993, a Prefeita Municipal de Taguatinga – TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009/2011, do processo licitatório referente, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL, o proponente, AUTO POSTO PIONEIRO LTDA, por apresentarem a única proposta.

Determino ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Taguatinga – TO, 30 de maio de 2011.

Zeila Aires Antunes Ribeiro
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial 009/2011
Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO
Auto Posto Pioneiro Ltda
Objeto: Aquisição de combustível para todas as secretarias deste município.
Vigência: 31/05/2011 à 31/12/2011 conforme Contrato
Despesa: 12.361.0403.2.044, 10.302.0210.2.034, 08.244.0125.2-022, 15.452.0501.2.022, 26.782.0710.2.065, 04.122.0052.2.008, 18.541.0619.2.068, 04.123.0053.2.012, 04.122.0052.2.004, 13.392.047.2.053, 22.661.0621.2.064 – elemento de despesa 3.3.90.30.00.
Valor Total: R\$ 490.950,00 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais)
Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, Zeila Aires Antunes Ribeiro, e por outro lado Contratado; Auto Posto Pioneiro Ltda, Rita Cássia Dias.

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante no presente processo e considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/97 de 21 de junho de 1993, a Prefeita Municipal de Taguatinga – TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 011/2011, do processo licitatório referente, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL, o proponente, LEANDRO MINGHINI ME, por apresentarem a única proposta.

Determino ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Taguatinga – TO, 31 de maio de 2011.

Zeila Aires Antunes Ribeiro
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial 011/2011
Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO
Licitante: Leandro Minghini ME
Objeto: Aquisição material de informática para todas as secretarias deste município.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 01/06/2011 à 01/06/2012 conforme Contrato Despesa: 12.361.0403.2.044, 10.302.0210.2.034, 08.244.0125.2-022, 15.452.0501.2.022, 26.782.0710.2.065, 04.122.0052.2.008, 18.541.0619.2.068, 04.123.0053.2.012, 04.122.0052.2.004, 13.392.047.2.053, 22.661.0621.2.064 – elemento de despesa 3.3.90.30.00.
Valor Total: R\$ 71.240,00 (Setenta e um mil duzentos e quarenta reais)
Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, Zeila Aires Antunes Ribeiro, e por outro lado Contratado; Leandro Minghini ME, Leandro Minghini.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Edna Oliveira Maciel Agnolin – ME, CNPJ 01.749.727/0001-39, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço Q 212 Sul Rua SR 11 Lote 13 (ASR SE 25 CONJ. 02 PAC RUA SR 11). Na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J. L. do Nascimento – ME, CNPJ 10.918.362/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para a atividade de padaria, com endereço Av B QD 40 LT 15 Jardim Aurenly IV Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n. 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – COREN/TO.
CONTRATADA: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
OBJETO DO TERMO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, do Contrato de passagem aérea e terrestre, com vigência a partir de 01 de maio de 2011.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011
SIGNATÁRIOS: COREN/TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante e AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA – Contratada.

Palmas – TO, 29 de abril de 2011.

PORTARIA/GAPRE n.º 102/2011, de 1º de maio de 2011.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos associados de cada repartição pública da Cidade de Palmas - TO, com finalidade de promover melhorias de trabalho e questões salariais, resolve:

I – Instituir a Diretoria Sindical de Base e sua Suplência, na Secretaria de Estado da Administração do Estado do Tocantins.

II – Nomear, HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Matrícula 832524-3, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base e CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Matrícula 708178-2, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar da Entidade e no Diário Oficial do Estado.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de maio de 2011.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: